



INFORMATIVO MUNICIPAL

BOLETIM ELETRÔNICO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IÇARA Nº 110 – PUBLICADO EM 23 DE SETEMBRO DE 2019.

EDIÇÃO SEMANAL IV - SETEMBRO DE 2019

LEIS

LEI N.º 4.422, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

Determina a reserva de vagas em creches e escolas da rede pública municipal de Içara para filhos de mulheres vítimas de violência doméstica, de natureza física, psicológica e/ou sexual.

Eu, MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente lei:

Art. 1.º Todas as creches e escolas da rede pública do Município de Içara ficam obrigadas a garantir a prioridade de vagas para filhos de mulheres vítimas de violência doméstica de natureza física, psicológica e/ou sexual.

Art. 2.º As matrículas destas crianças serão realizadas com a apresentação dos seguintes documentos:

- Cópia do Boletim de Ocorrência expedido pela Delegacia Especial de Atendimento à Mulher;

- Cópia do exame de corpo de delito. (Opcional, quando houver);

- Documentos de acompanhamento do CREAS e de estudo social promovido pelo órgão.

Art. 3.º Será concedida e garantida a transferência de uma unidade escolar para outra, na esfera da rede municipal, de acordo com a necessidade de mudança de endereço da mãe, visando garantia de segurança da mulher e dos filhos.

Art. 4.º Concede-se preferência às vagas no período integral às crianças cuja mãe comprove emprego fixo, nos dois turnos.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada no Paço Municipal
Ângelo Lodetti em Içara, 19 de setembro de 2019.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente lei na
Secretaria da Fazenda em 19 de
setembro de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

LEI N.º 4.423, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

Institui a “Semana Municipal de Prevenção, Conscientização e Combate ao Uso de Drogas”, inserindo no calendário anual de eventos do município, e dá outras providências”

Eu, MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente lei:

Art. 1.º Fica por esta Lei instituída no Município de Içara a “Semana Municipal de Prevenção, Conscientização e Combate ao Uso de Drogas”, a ser realizada anualmente na semana correspondente ao dia 26 de junho, data em que se comemora o Dia Internacional de Combate ao Uso de Drogas.

Parágrafo único. A Semana criada por esta lei passa a fazer parte do Calendário Oficial de Eventos do Município de Içara.

Art. 2.º A Subsecretaria de Políticas Públicas sobre Drogas, poderá fomentar e organizar ações que visam à prevenção, o combate e a conscientização sobre o tema, como: campanhas, seminários, palestras, debates, reuniões, workshops, conferências, elaboração de cartilhas,

folders e cartazes, e outras, dando ampla divulgação municipal.

Parágrafo único. Durante o ano poderão ser desenvolvidas campanhas e ações que visem dar continuidade à conscientização, combate e prevenção ao uso das drogas.

Art. 3.º A Subsecretaria de Políticas Públicas sobre Drogas poderá firmar parcerias com outras Secretarias Municipais, Autarquias, Fundações, Associações, ONGs, Conselhos, Entidades Assistenciais, Organizações ligadas ao tema, Entidades Religiosas, Órgãos Estaduais e Federais e com o setor privado, para a realização das campanhas e atividades inerentes a esta Lei.

Parágrafo único. O Poder Público poderá prestar auxílio às famílias dos dependentes por intermédio de uma equipe interdisciplinar de profissionais especializados.

Art. 4.º Durante a Semana Municipal de Prevenção, Conscientização e Combate ao Uso de Drogas, poderão ser debatidos, entre outros, os seguintes temas:

I - a transmissão de noções sobre os efeitos de drogas nos estabelecimentos de ensino público e privado, com abordagem de outros aspectos essenciais como, dentre outros:

a) a dependência química;

b) os motivos que levam as pessoas ao consumo de drogas;

c) os tratamentos, terapias e grupos de auto-ajuda;

II - a divulgação de mensagens em língua acessível, visando esclarecer a população sobre as consequências do uso de drogas;

III - a implantação, no setor de saúde do Município, de programa de prevenção, conscientização e combate ao uso de drogas;

IV - campanhas de prevenção, combate e conscientização ao uso de drogas;

V - fortalecer os grupos de autoajuda e de aconselhamento e as comunidades terapêuticas que tenham como objetivo favorecer e acelerar a

recuperação do usuário de drogas e atender seus familiares

Art. 5º A Secretária de Educação poderá implantar nas escolas do município as seguintes ações:

I - palestras com especialistas no assunto;

II - exposições de trabalhos escritos, cartazes e apresentações artísticas relativas ao tema;

III - campanha educativa de combate ao uso de drogas;

IV - caminhadas, passeatas e atos públicos;

V - seminários antidrogas;

VI - conscientização da comunidade estudantil sobre as consequências do uso de drogas, bem como, sua prevenção, tratamento e combate;

VII - capacitar educadores e professores da rede municipal de ensino sobre estratégias de combate ao consumo de drogas nas escolas;

VIII - o desenvolvimento de programas de esporte, cultura e lazer através do contra turno escolar, movimentos comunitários, associações de moradores, entidades da sociedade civil, clubes e igrejas;

IX - estimular os estabelecimentos de ensino privados a realizá-las;

Parágrafo único. Os eventos educativos, indicados neste artigo, terão como objetivo básico a transmissão de ensinamentos aos alunos sobre a nocividade e as consequências do uso de drogas.

Art. 6º O Poder Executivo, durante a Semana Municipal de Prevenção, Conscientização e Combate ao Uso de Drogas, poderá incentivar e apoiar a realização de atividades pela sociedade civil.

Art. 7º Os eventos promovidos poderão ter o envolvimento da comunidade e, sempre que possível, contar com palestrantes e debatedores, com a participação de professores, médicos e pessoas entendidas no assunto.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 9º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 19 de setembro de 2019.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente lei na Secretaria da Fazenda em 19 de setembro de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

LEI N.º 4.424, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

Fixa as divisas distritais para posterior implantação do Distrito de Vila Nova e dá outras providências.

Eu, MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente lei:

Art. 1.º Ficam fixadas as divisas distritais para posterior implantação do Distrito de Vila Nova, as quais serão aquelas abrangidas pelas áreas de cobertura das unidades das Estratégias de Saúde da Família de Vila Nova I, Vila Nova II e Jussara.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 19 de setembro de 2019.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente lei na Secretaria da Fazenda em 19 de setembro de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

DECRETOS

DECRETO N.º 150/2019, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

Concede aposentadoria voluntária por idade e por tempo de contribuição.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1.º Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à DALVA DE MELLO MARTIGNAGO, CPF N.º 577.854.309-34, nascida em 08 de setembro de 1965, ocupante do cargo da categoria funcional de Professora, matrícula 40197, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Angelo Zanelato, nível III-H, com fundamento no art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e art. 3.º da Emenda Constitucional n.º 47 de 05 de julho de 2005, sendo os proventos iniciais no valor de R\$ 7.260,78 (sete mil, duzentos e sessenta reais e setenta e oito centavos) reajustados na mesma proporção e na mesma data sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, a contar de 12 de setembro de 2019.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 18 de setembro de 2019.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrado na Secretaria da Fazenda de Içara em 18 de setembro de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

DECRETO N.º 151/2019, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

Concede aposentadoria por invalidez com proventos proporcionais.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1.º Conceder APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a JOSÉ DE SOUZA, brasileiro, CPF N.º 550.953.809-00, nascido em 14 de abril de 1965, ocupante do cargo da categoria funcional de braçal, lotado no SAMAE, matrícula 789, nível/referência E/24-A/09, com fundamento no art. 40, § 1.º, I, da Constituição Federal e art. 21, I, da Lei Municipal n.º 1.822/2002 e com as alterações promovidas por meio da Emenda Constitucional n.º 70, de 29 de março de 2012, sendo a renda mensal inicial estipulada no valor de R\$ 2.766,45 (dois mil, setecentos e sessenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), reajustados na mesma proporção e na mesma data sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, a contar de 03 de setembro de 2019.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 18 de setembro de 2019.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrado na Secretaria da Fazenda de Içara em 18 de setembro de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

DECRETO N.º 152/2019, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

Concede aposentadoria voluntária especial de Professor por idade e por tempo de contribuição.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1.º Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE PROFESSOR POR IDADE E POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à TÂNIA REGINA DA SILVA VICTHE, CPF N.º 468.428.109-49, nascida em 23 de março de 1959, ocupante do cargo da Categoria Funcional de Professor, nível III-H, matrícula 103, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Tranquilo Pissetti e Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Arlete Lodetti, com fundamento no art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e no artigo 40, § 5.º da Constituição Federal, sendo os proventos iniciais no valor de R\$ 7.145,52 (sete mil, cento e quarenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) reajustados na mesma proporção e na mesma data sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, a contar de 13 de setembro de 2019.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 18 de setembro de 2019.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrado na Secretaria da Fazenda de Içara em 18 de setembro de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

DECRETO N.º 153/2019, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

Concede pensão por morte.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1.º Conceder PENSÃO POR MORTE do servidor INATIVO NERI ANTONIO DE SOUZA, CPF N.º 398.513.709-91 à DONARIA ANTONIO

RODRIGUES, CPF N.º 981.265.049-00, nascida em 06 de fevereiro de 1948, na qualidade de viúva, com fundamentos nos artigos 12 e 25 da Lei Municipal N.º 1.822, de 09 de agosto de 2002, com proventos iniciais equivalentes à integralidade dos proventos que o mesmo vinha percebendo, nos termos do artigo 40, § 7.º, inciso I da Constituição Federal, no valor de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) reajustados pelo valor real, a contar de 16 de agosto de 2019.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 18 de setembro de 2019.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrado na Secretaria da Fazenda de Içara em 18 de setembro de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

DECRETO N.º 154/2019, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

Abre crédito suplementar.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a Lei N.º 4.279, de 21 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto um crédito para suplementar no orçamento vigente os seguintes elementos de despesa:

6 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ICARA	
20 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.062 Manutenção dos Serviços Próprios, Contratualizados e Conveniados de MAC	
3.1.90.00.00.00.00.00	0130
Aplicações Diretas.....	R\$
182.449,00	

2.065 Manutenção e
Implementação da Atenção Básica no
Município
3.1.90.00.00.00.00.00 0127
Aplicações
Diretas.....R\$
935.877,00
3.3.90.00.00.00.00.00 0127
Aplicações
Diretas.....R\$
3.060.387,00

Art. 2.º A suplementação de que trata o art. 1.º correrá por conta do excesso de arrecadação relativo às Emendas Parlamentares, processos 36000253545/2019-00 e 36000264131/2019-00.

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 18 de setembro de 2019.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrado na Secretaria da Fazenda de Içara em 18 de setembro de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

DECRETO N.º 155/2019, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

Abre crédito suplementar.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a Lei N.º 4.279, de 21 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto um crédito para suplementar no orçamento vigente o seguinte elemento de despesa:

5 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA
08 SECR. DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA

2.030 Manter e Equipar a Pré-Escola
3.3.90.00.00.00.00.00 0054
Aplicações
Diretas.....R\$
30.873,58

Art. 2.º A suplementação de que trata o art. 1.º correrá por conta do superávit financeiro no recurso 054 – FNDE/PDDE.

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 18 de setembro de 2019.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrado na Secretaria da Fazenda de Içara em 18 de setembro de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIAS

PORTARIA N.º GP/241/19, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

Instaura Processo Administrativo em desfavor da empresa Veronica Maria Ferreira de Albuquerque - ME para apurar possível descumprimento contratual, e dá outras providências.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do artigo 73, combinado com o art. 98, II, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei N.º 3.367, de 16 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1.º Instaurar Processo Administrativo a fim de apurar as possíveis ilicitudes cometidas pela empresa VERONICA MARIA FERREIRA DE ALBUQUERQUE - ME, em decorrência de descumprimento contratual da Ata de Registro de Preço n.º 023/FMAS/2019, bem como possíveis sanções e penalidades cabíveis à empresa, incluindo a declaração de

inidoneidade para contratar com a Administração Pública.

Art. 2.º Ficam designados os servidores Giovani Martins, Maria Aparecida Dagostim e José Silvano, para sob a presidência do primeiro, comporem a comissão especial responsável para analisar sanções cabíveis e apurar os fatos.

Art. 3.º A comissão tem o prazo de 60 dias para conclusão do processo administrativo, podendo, justificadamente, solicitar prorrogação por igual período.

Art. 4.º A Comissão deverá iniciar seus trabalhos imediatamente após a publicação da presente Portaria, notificando-se de tudo, desde o início.

Art. 5.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 17 de setembro de 2019.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 17 de setembro de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA N.º GP/242/19, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

Designa Gestor e Órgão Técnico do PROCON Municipal para as parcerias com Organizações da Sociedade Civil.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do artigo 73, combinado com o art. 98, II, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Federal N.º 13.019, de 31 de julho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar a servidora Karoline Luiz Calegari Napolini para as funções de Gestor e de Órgão Técnico da Administração Municipal, responsável

por acompanhar as parcerias firmadas entre o Município de Içara, por meio do PROCON, e as Organizações da Sociedade Civil, no âmbito da Lei N.º 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 17 de setembro de 2019.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 17 de setembro de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº GP/243/19, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

Instaura processo administrativo para reconhecimento do exercício em função pedagógica.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 3, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Instaurar processo administrativo para apurar o reconhecimento do exercício em função pedagógica, requerido pela servidora Giovana dos Santos, matrícula nº 1007, conforme Processo n.º 006016/2019.

Art. 2.º Ficam designadas as servidoras Idenair Vieira Rocha, Marlene Casagrande e Andreia Custódio Lino, para, sob a presidência da primeira, comporem a comissão responsável pela apuração.

Art. 3.º O Processo Administrativo deverá ser concluído no prazo de 60 dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4.º A Comissão deverá iniciar seus trabalhos imediatamente após a

publicação da presente Portaria, notificando-se de tudo, desde o início, o servidor para, querendo, apresentar sua defesa, podendo se fazer representar por advogado regularmente constituído.

Art. 5.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 19 de setembro de 2019.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 19 de setembro de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº GP/244/19, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

Prorroga o prazo para conclusão da Sindicância instaurada pela Portaria Nº GP/176/19, de 19 de junho de 2019.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 3, de 27 de dezembro de 1999, e Lei Nº 3.367, de 16 de dezembro de 2013, e CONSIDERANDO a prorrogação de prazo concedida pela Portaria Nº GP/230/19, de 12 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar a Portaria Nº GP/176/19, de 19 de junho de 2019, que instaurou Sindicância para apurar a responsabilidade pela ocorrência de dano ao bem público, o automóvel Fiat Toro 1.8 Flex 16V aut. (gas.) ano 2017/2017, Placa QIL9326, da Fundação Municipal de Meio Ambiente – FUNDAI, ocorrido no dia 21/01/2019, por mais 60 dias, a contar de 22 de agosto de 2019.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 19 de setembro de 2019.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 19 de setembro de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos
PORTARIA Nº GP/245/19, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

Prorroga o prazo para conclusão do Processo Administrativo instaurada pela Portaria Nº GP/136/19, de 07 de maio de 2019.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 3, de 27 de dezembro de 1999, e Lei Nº 3.367, de 16 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar a Portaria Nº GP/136/19, de 07 de maio de 2019, que instaurou Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora Neli Felisbino Rabelo, matrícula nº 12916, para apurar suposta má conduta no exercício da função, atentando contra o Estatuto do Servidor (Lei Complementar Nº 3, de 27 de dezembro de 1999), art. 151, inciso XV, e art. 150, inciso I, conforme relatado pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, por mais 120 dias, a contar de 05 de julho de 2019.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 19 de setembro de 2019.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 19 de setembro de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.151/19, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 3, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear o Sr. ROBERTSON PORTO DE JESUS, brasileiro, solteiro, nascido em 20 de agosto de 1982, portador do CPF Nº 005.531.489-90, RG Nº 4109102/SSP/SC, para ocupar o cargo de Assessor de Gabinete I, nível CC-5, a partir de 18 de setembro de 2019.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti,
16 de setembro de 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 16 de setembro de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.152/19, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 3, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder licença maternidade, conforme laudo da junta médica municipal, à servidora MONICA ANSELMO JUNKES ANTERO, nascida em 10 de outubro de 1982, ocupante do cargo de Médico Infectologista, por 180 dias, no período de 16/09/2019 a 13/03/2020.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti,
16 de setembro de 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 16 de setembro de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.153/19, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 05/2018,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em caráter temporário ANGELA ELISETE FERNANDES, nascida em 27 de agosto de 1975, portadora do CPF Nº 047.361.059-09, para atuar como Agente de Serviços Gerais, em exercício na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, município de Içara, com a carga horária de 40 horas semanais, no período de 03/09/2019 a 13/12/2019.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti,
16 de setembro de 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 16 de setembro de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.154/19, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 04/2018,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em caráter temporário JAMILE SANTOS DA SILVA FERNANDES, nascida em 18 de setembro de 1990, portadora do CPF Nº 078.057.029-42, para atuar como Professor, Habilitação, Nível III, Disciplina, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental José Fernandes Silveira, município de Içara, com a carga horária de 40 horas semanais, em vaga de Isabel Cristina Costa Benedet, em tratamento de saúde, no período de 09/09/2019 a 02/10/2019.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti,
16 de setembro de 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 16 de setembro de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.155/19, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de

janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 05/2018,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em caráter temporário TATIANE SIMON, nascida em 09 de julho de 1983 portadora do CPF Nº 064.166.059-61, para atuar como Agente de Serviços Gerais, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Arlete Bitencourte Lodetti, município de Içara, com a carga horária de 40 horas semanais, no período de 02/09/2019 a 13/12/2019.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti,
16 de setembro de 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 16 de setembro de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.156/19, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 3, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Exonerar, a pedido, o servidor RENAN NASPOLINI BERNARDO, nascido em 05 de novembro de 1986, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, a partir de 23 de setembro de 2019.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti,
18 de setembro de 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 18 de setembro de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.157/19, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 04/2018,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em caráter temporário ELIANA DE BITHENCOURT, nascida em 29 de setembro de 1962, portadora do CPF Nº 398.548.849-53, para atuar como Professor, Habilitação, Nível II, em exercício no Centro de Educação Infantil Pequeno Polegar, município de Içara, com a carga horária de 20 horas semanais, em vaga de Neli Felisbino Rabelo, no período de 13/09/2019 a 13/12/2019.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti,
18 de setembro de 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 18 de setembro de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.158/19, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o

art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 05/2018,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar a Portaria Nº SF/873/19, de 10 de junho de 2019, que admitiu em caráter temporário TAMIRES COELHO NAPOLI, nascida em 22 de março de 1992, portadora do CPF Nº 081.983.889-66, para atuar como Agente de Serviços Gerais, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Barcelos Puzisk, município de Içara, em substituição a Janice M. Stano Miguel, em tratamento de saúde, horária de 40 horas semanais, até 24 de setembro de 2019.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti,
18 de setembro de 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 18 de setembro de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.159/19, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 3, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Retificar o art. 1.º da Portaria Nº SF/1.083/19, de 30 de agosto de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.º Demitir a servidora JOSI SARTORI CORNEO, nascida em 21 de dezembro de 1978, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, no Programa Saúde da Família, a partir de 1.º de outubro de 2019.”(NR).

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti,
18 de setembro de 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 18 de setembro de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.160/19, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 3, de 27 de dezembro de 1999, Lei Complementar Nº 101, de 20 de novembro de 2014, e Processo Seletivo – Edital Nº 001/2019 da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1.º Retificar o art. 1.º da Portaria Nº SF/1.099/19, de 03 de setembro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.º Admitir a Sra. JOSI SARTORI CORNEO, brasileira, divorciada, nascida em 21 de dezembro de 1978, portadora do CPF nº 986.048.489-91, RG nº 3434839/SSP/SC, para ocupar o cargo de Técnico em Enfermagem (ESF), com a carga horária de 40 horas semanais, a partir de 1.º de outubro de 2019.”(NR)

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti,
18 de setembro de 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 18 de setembro de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.161/19, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 3, de 27 de dezembro de 1999, Lei Complementar Nº 101, de 20 de novembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Demitir a servidora ZUE LACERDA EUFRAZIO, nascida em 07 de abril de 1977, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 16 de setembro de 2019.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti,
18 de setembro de 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 18 de setembro de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.162/19, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de

janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 3, de 27 de dezembro de 1999, Lei Complementar Nº 101, de 20 de novembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Demitir, a pedido, a servidora ROSA FERREIRA GUIMARÃES, nascida em 13 de março de 1955, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1.º de outubro de 2019.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti,
18 de setembro de 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 18 de setembro de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.163/19, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 3, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, conforme laudo da junta médica municipal, à servidora SABRINA DE OLIVEIRA NUNES, nascida em 23 de fevereiro de 1990, portadora do CPF Nº 086.153.039-08, admitida em caráter temporário para atuar como Agente de Serviços Gerais, em exercício no Centro de Educação Infantil Paraíso da Mamãe, município de Içara, com a carga horária de 40 horas semanais, por 30 dias, no período de 08/09/2019 até 07/10/2019.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti,
18 de setembro de 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 18 de setembro de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.164/19, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 3, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar a Portaria Nº SF/953/19, de 15 de julho de 2019, que concedeu licença para tratamento de saúde, conforme laudo da junta médica municipal, à servidora CIRLEI GEREMIAS DOS SANTOS, nascida em 14 de maio de 1967, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Ignácio João Monteiro, Escola Municipal de Ensino Fundamental São Rafael e Escola Municipal de Ensino Fundamental Ângelo Zanelato, município de Içara, com a carga horária de 40 horas semanais, até 29 de setembro de 2019.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti,
18 de setembro de 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 18 de setembro de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.165/19, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 3, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder licença para tratamento de saúde, conforme laudo da junta médica municipal, à servidora CLENIR TEODORO LINO, nascida em 16 de novembro de 1967, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, lotada no Centro de Educação Zilda Arns Neumann, município de Içara, com a carga horária de 40 horas semanais, no período de 09/09/2019 a 06/10/2019.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti,
18 de setembro de 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 18 de setembro de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.166/19, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 3, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, conforme laudo da junta médica municipal, à servidora JUSSARA LUIZA CARDOSO GERÔNIMO, nascida em 1.º de março de 1972, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Psicóloga, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, município de Içara, com a carga horária de 20 horas semanais, no período de 11/09/2019 a 10/10/2019.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti,
18 de setembro de 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 18 de setembro de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.167/19, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 3, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder licença maternidade, conforme laudo da junta médica municipal, à servidora LUCINÉIA SILVEIRA BORGES, nascida em 10 de novembro de 1982, portadora do CPF Nº 062.671.029-47, admitida em caráter temporário para atuar como Professor, Habilitação, Nível II, em exercício no Centro de Educação Infantil Ana Escravaco, município de Içara, com a carga horária de 20 horas semanais, por 180 dias, no período de 16/09/2019 a 13/03/2020.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti,
18 de setembro de 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 18 de setembro de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.168/19, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA,
Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 3, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder licença prêmio por assiduidade à servidora ELENICE ALVIM DE OLIVEIRA, nascida em 1.º de dezembro de 1982, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental São Rafael e lotação complementar no Centro de Educação Infantil Jardim Encantado, município de Içara, com a carga horária de 40 horas semanais, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Quintino Rizzieri, por 60 dias, referente ao período aquisitivo de 11/02/2008 a 10/02/2014, com usufruto por 60 dias, no período de 21/09/2019 até 19/11/2019.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti,
18 de setembro de 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 18 de setembro de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.169/19, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA,
Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 05/2018,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em caráter temporário CRISTINY NASCIMENTO SCHWANCK, nascida em 09 de maio de 1982, portadora do CPF Nº 043.046.139-95, para atuar como Agente de Serviços Gerais, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Quintino Rizzieri, município de Içara, com a carga horária de 40 horas semanais, no período de 20/09/2019 a 13/12/2019.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti,
18 de setembro de 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 18 de setembro de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.170/19, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA,
Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 3, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder licença para tratamento de saúde, conforme laudo da junta médica municipal, à servidora NILMA CUSTODIO, nascida em 21 de outubro de 1965, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, por 19 dias, no período de 12/09/2019 a 30/09/2019.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti,
18 de setembro de 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 18 de setembro de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

FUNDAI

PORTARIA Nº. 011/FUNDAI/2019

Estabelece procedimentos a serem observados por empreendimentos listados na Instrução Normativa nº 001/2015 do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional nos processos de licenciamento ambiental no âmbito da Fundação Municipal do Meio Ambiente de Içara - FUNDAI.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE IÇARA – FUNDAI no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso V do art. 04 da Lei nº 1807, de 01 de julho de 2002 que institui a Fundação Municipal do Meio Ambiente de Içara - FUNDAI.

Considerando que o art. 216, inciso V, da CRFB/88 dispõe que “Constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem: (...) V - os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico”; Considerando que a Convenção para a Proteção do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural estabelece a que são

considerados patrimônio cultural os sítios que são “obras do homem ou obras conjugadas do homem e da natureza, bem como áreas, que incluem os sítios arqueológicos, de valor universal excepcional do ponto de vista histórico, estético, etnológico ou antropológico”; Considerando a lei 9.238/17, em seu anexo I, art. 2º e incisos que dispõe as finalidades do IPHAN; Considerando a recomendação do Ministério Público Federal nº 24/2019 sob o procedimento preparatório nº 1.33.003.000198/2019-13 recebida por esta fundação; Considerando que o caráter de irreversibilidade dos danos aos bens arqueológicos, torna o princípio ambiental da precaução um dos pilares mais importantes para tutela do patrimônio arqueológico.

RESOLVE:

Art. 1º Ao solicitar o licenciamento ambiental de atividade ou empreendimento que configure a tipologia disposta no Anexo II da Instrução Normativa – IN. nº 001/2015 é imprescindível que haja a apresentação dos documentos pertinentes conforme dispõe a norma do Instituto do Patrimônio Histórico Nacional.

§ 1º A FUNDAI disponibilizará em seu sítio eletrônico modelo de Ficha de Caracterização da Atividade - FCA para preenchimento do empreendedor, assim como também a íntegra da IN. nº 001/2015 e os demais documentos.

§ 2º Todos os documentos deverão ser adequadamente entregues no momento do protocolo de abertura do pedido de licenciamento, sob pena de não recebimento do pedido.

Art. 2º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

Içara/SC, 06 de setembro de 2019.

Luciano Serafin Cardoso
Diretor Superintendente da Fundação
Municipal de Meio Ambiente de Içara –
FUNDAI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO – EDITAL
Nº001/2019

Fica convocado a se apresentar no prazo de 05 dias úteis, no Departamento de Gestão de Recursos, na Secretaria Municipal de Saúde de Içara, sito à Coronel Marcos Rovaris, 184, Centro –

Içara/SC, no horário de expediente vigente, os candidatos aprovados no Processo Seletivo, Edital Nº 001/2019, conforme abaixo discriminado:

MÉDICO SAÚDE DA FAMÍLIA

MONICA BIZ
ALINE FERNANDES CALDAS
CAMILA MEINERTZ VIER
CAMILA ZANIBONI
CAROLINE PALUDO

O candidato deverá apresentar documento de identificação válido e original, e:

- * 01 Foto 3X4;
- * Original e Xerox do CPF, RG, TÍTULO DE ELEITOR;
- * PIS/PASEP;
- * Cópia da carteira de trabalho frente verso da página da e foto;
- * Comprovante de Residência ou declaração de endereço;
- * Folha Corrida do FÓRUM (Antecedente Criminal);
- * Certidão de Quitação Eleitoral e de não Condenação Eleitoral;
- * Certidão de Casamento ou Nascimento;
- * Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 18 anos;
- * Conta Salário (pegar declaração no Departamento Pessoal);
- * Declaração de Bens (modelo no Departamento Pessoal);
- * Declaração de não acúmulo de Cargo Público (modelo no Departamento Pessoal);
- * Declaração de não ter sofrido ou estar cumprindo penalidades disciplinares no exercício de função pública, conforme legislação aplicável.
- * Atestado de Saúde com o Médico do Trabalho abonado pela Junta Médica Oficial;
- * Histórico Escolar;
- * Diploma Autenticado;
- * Título de Especialização (se for o caso) – Autenticado;
- * Carteira Reservista (se masculino);
- * Registro em Conselho (se necessário);
- * Carteira Conselho Profissional - COREN, CRO, CRM,... (se for o caso);
- * Ficha funcional preenchida (modelo no Departamento Pessoal);

São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros Militar, pelos Conselhos e Ordens fiscalizadores de exercício

profissional, passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação, com foto.

Içara 23 de setembro de 2019.

SANDRO GIASSI SERAFIN
Prefeito em Exercício

****ERRATA****

RETIFICA O EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº001/2019, PUBLICADO NO BOLETIM ELETRÔNICO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IÇARA Nº 100 –28 DE AGOSTO DE 2019, para dele desfazer e constar as alterações contidas abaixo:

ONDE SE LÊ:

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL (ESF)

LEIA-SE:

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL (CEO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA
ESTADO DE SANTA CATARINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO – EDITAL
Nº001/2019

Fica convocado a se apresentar no prazo de 05 dias úteis, no Departamento de Gestão de Recursos, na Secretaria Municipal de Saúde de Içara, sito à Coronel Marcos Rovaris, 184, Centro – Içara/SC, no horário de expediente vigente, os candidatos aprovados no Processo Seletivo, Edital Nº 001/2019, conforme abaixo discriminado:

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL (CEO)

Géssika Silveira Correa de Paula
Mariele Felipe Borges
Susana Bitencourt Figueiredo

Os candidatos deverão apresentar documento de identificação válido e original, e:

- * 01 Foto 3X4;
- * Original e Xerox do CPF, RG, TÍTULO DE ELEITOR;
- * PIS/PASEP;
- * Cópia da carteira de trabalho frente verso da página da e foto;

- * Comprovante de Residência ou declaração de endereço;
- * Folha Corrida do FÓRUM (Antecedente Criminal);
- * Certidão de Quitação Eleitoral e de não Condenação Eleitoral;
- * Certidão de Casamento ou Nascimento;
- * Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 18 anos;
- * Conta Salário (pegar declaração no Departamento Pessoal);
- * Declaração de Bens (modelo no Departamento Pessoal);
- * Declaração de não acúmulo de Cargo Público (modelo no Departamento Pessoal);
- * Declaração de não ter sofrido ou estar cumprindo penalidades disciplinares no exercício de função pública, conforme legislação aplicável.
- * Atestado de Saúde com o Médico do Trabalho abonado pela Junta Médica Oficial;
- * Histórico Escolar;
- * Diploma Autenticado;
- * Título de Especialização (se for o caso) – Autenticado;
- * Carteira Reservista (se masculino);
- * Registro em Conselho (se necessário);
- * Carteira Conselho Profissional - COREN, CRO, CRM,... (se for o caso);
- * Ficha funcional preenchida (modelo no Departamento Pessoal);

São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros Militar, pelos Conselhos e Ordens fiscalizadores de exercício profissional, passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação, com foto.
Içara, 28 de agosto de 2019.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

CONSELHOS MUNICIPAIS

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Içara

RESOLUÇÃO Nº 12
02 de Setembro de 2019.

“DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DO USO DO SISTEMA SIPIA CT WEB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, do município de Içara, no exercício de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, conferidas pela Lei Municipal 4.387 de 07 de junho de 2019 e suas alterações, e demais disposições vigentes e a Assembleia Geral Ordinária de 02 de Setembro de 2019,

CONSIDERANDO, as disposições constantes do art. 227. “caput” da Constituição Federal e do art. 4º, “caput” da Lei nº 8069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), que asseguram à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, a efetivação, por parte da família, da sociedade e do Estado, dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão;

CONSIDERANDO, a necessidade de integral implementação da política de proteção aos direitos da criança e do adolescente, prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente, em atendimento ao disposto no art. 227 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 86 do Estatuto da Criança e do Adolescente, que a “política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente far-se-á através de um conjunto articulado de ações governamentais e não-governamentais, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO, que o Sistema de Informação para a Infância e Adolescência (SIPIA) é um sistema nacional de registro e tratamento de informação sobre a promoção e defesa dos direitos fundamentais preconizados no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8069/90), criado em 1997, no contexto da Política de Direitos Humanos e gerido, a partir de 2003, pela Secretaria de Direitos Humanos, por meio da Subsecretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO, que a versão web do Sistema de Informação para a Infância e Adolescência – Conselho Tutelar (SIPIA CT WEB) é um banco de dados único e

nacional online (<http://www.sipia.org.br>) com a finalidade de: a) produzir subsídios para a formulação de políticas públicas para crianças e adolescentes; b) constituir-se como instrumento operacional para ação dos atores do Sistema de Garantia de Direitos, particularmente os Conselhos Tutelares e, ainda, c) possibilitar o monitoramento e o acompanhamento de casos registrados;

CONSIDERANDO, que o SIPIA CT WEB possibilita a leitura mais completa das violações dos direitos da criança e do adolescente por meio de uma base de dados confiável, fornecendo um diagnóstico e subsídios para as instâncias que incidem na formulação e gestão da política de atendimento ao público infante-juvenil nas esferas municipal, estadual e federal, culminando no aprimoramento desta política;

CONSIDERANDO, que a estrutura do SIPIA CT WEB está pautada nos preceitos do Estatuto da Criança e do Adolescente e que o Sistema constitui-se em ferramenta de trabalho para os Conselhos Tutelares, contribuindo para a organização das ações deste órgão e ao cumprimento da legislação;

CONSIDERANDO, ser o SIPIA CT WEB um importante instrumento de capacitação para os conselheiros tutelares e para os conselheiros de direitos, contribuindo para a implantação e o adequado funcionamento de ambos e, assim, para a implantação do próprio Estatuto;

CONSIDERANDO, que a implantação do SIPIA CT WEB exige o prévio cadastramento dos dados da Rede de Atendimento à Criança e ao Adolescente do respectivo município, bem como posterior monitoramento do banco de dados para as devidas atualizações – atividades a serem exercidas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) em parceria com técnicos da Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO, a Resolução CONANDA nº 170, art. 23, que “cabe ao Poder Executivo Municipal ou do Distrito Federal fornecer ao Conselho Tutelar os meios necessários para sistematização de informações relativas às demandas e deficiências na estrutura de atendimento à população de crianças e adolescentes, tendo como base o Sistema de Informação para a Infância e

Adolescência – SIPIA, ou sistema equivalente”.

CONSIDERANDO, a Resolução CONANDA nº 170, art. 23, §3º que “cabe ao Conselho Municipal ou do Distrito Federal dos Direitos da Criança e do Adolescente a definição do plano de implantação do SIPIA para o Conselho Tutelar.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal 4.337/2019 que Estabelece a Estrutura e o Funcionamento do Conselho Tutelar de Içara/SC e dá outras providências, no seu artigo 7º que “cabe ao Poder Executivo Municipal fornecer ao Conselho Tutelar os meios necessários para sistematização de informações relativas às demandas e às deficiências na estrutura de atendimento à população de crianças e adolescentes, tendo como base o Sistema de Informação para a Infância e Adolescência - Módulo para Conselheiros Tutelares (SIPIA-CT), ou sistema que venha o suceder.

§ 1º Cabe aos órgãos públicos responsáveis pelo atendimento de crianças e adolescentes, com atuação no Município, auxiliar o Conselho Tutelar na coleta de dados e no encaminhamento das informações relativas às demandas das políticas públicas ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).

§ 2º preenchimento do Sistema de Informação para a Infância e Adolescência (SIPIA-CT), ou sistema que venha o suceder, pelos membros do Conselho Tutelar, é obrigatório.

§ 3º Cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente acompanhar a efetiva utilização dos sistemas, demandando ao Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA) as capacitações necessárias.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinada a obrigatoriedade do uso do Sistema SIPIA CT WEB pelos Conselheiros Tutelares do MUNICÍPIO DE IÇARA (SC), a partir de 01 de outubro de 2019.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir da data da aprovação em plenária.

Içara, 02 de Setembro de 2019.

SERGIO LEONARDO GOBBI
Presidente do CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Içara

RESOLUÇÃO Nº 17
09 de Setembro de 2019

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA INSCRIÇÃO DO PROJETO “KARATÊ DE INCLUSÃO” DA ASSOCIAÇÃO SANGÃOENSE DE KARATÊ NO CMDCA DE IÇARA – SC.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, do município de Içara, no exercício de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, conferidas pela Lei Municipal 4.387 de 07 de junho de 2019 e suas alterações, e demais disposições vigentes e a Assembleia Geral Extraordinária de 09 de Setembro de 2019,

Considerando a necessidade de orientar as entidades e atualizar os procedimentos administrativos neste Conselho;

Considerando a Resolução do CONANDA nº. 164, de 09 de abril de 2014, que dispõe sobre o registro e fiscalização das entidades sem fins lucrativos e inscrição dos programas não governamentais e governamentais que tenham por objetivo a assistência ao adolescente e a educação profissional e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e suas alterações, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

Considerando a Resolução CMDCA nº 04 de 06 de julho de 2016, que dispõe sobre o registro de Entidades Não – Governamentais, a inscrição de Programas e Serviços de Atendimento à Criança e ao Adolescente de Entidades Governamentais e Não-Governamentais, e dá outras providências;

Considerando o parecer favorável da Comissão de Deliberações e Controle das Políticas Públicas, Relações com o Sistema de Garantia de Direitos e Normas e Legislação para a inscrição do Programa de Aprendizagem para

Adolescente da Associação Beneficente ABADÉUS no CMDCA de Içara/SC, conforme parecer nº 12/2019, da reunião realizada em 09 de setembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Inscrição do Projeto “Karatê de Inclusão” da Associação Sangãoense de Karatê no CMDCA de Içara/SC, com regime de atendimento na modalidade de Apoio Socioeducativo em meio aberto, sob o número nº 12/2019.

Art. 2º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Içara utilizou numeração conforme a emissão da inscrição contida na Resolução CMDCA nº 05/2017.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir da data da aprovação em Plenária.

Içara, 09 de Setembro de 2019.

SERGIO LEONARDO GOBBI
Presidente do CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos do Idoso
Içara/SC - CMDI

RESOLUÇÃO Nº 01
18 de Julho de 2019

Dispõe sobre a participação de Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPI's) no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Içara/SC, como representantes não governamentais.

- ✓ O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Içara – CMDI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.186, de 17 de outubro de 2005.

CONSIDERANDO a Lei federal n. 10.741, de 01 de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso – que prevê, no art. 48, parágrafo único, a obrigatoriedade das entidades governamentais e não governamentais de assistência à pessoa idosa inscreverem seus programas nos Conselhos Municipais do Idoso e, em sua falta, junto ao Conselho Estadual do Idoso.

CONSIDERANDO a Resolução da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária n. 283, de 26 de setembro de 2005, que Aprova o Regulamento Técnico que define normas de funcionamento para ILPIs de caráter residencial.

CONSIDERANDO a Lei Federal n. 10.741/2003 – Estatuto do Idoso – que prevê no art. 52 o Conselho Municipal e, na falta deste o Conselho Estadual, como um dos órgãos responsáveis pela fiscalização das Instituições de Longa Permanência para Idosos e pelas políticas públicas municipais.

CONSIDERANDO a Resolução Conselho Estadual do Idoso – CEI nº 002, de 26 de fevereiro de 2019 que dispõe sobre a participação de Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPI's) nos Conselhos Municipais do Idoso como representantes não governamentais.

CONSIDERANDO a Sessão Plenária Ordinária realizada no dia 18 de julho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer que Instituições de Longa Permanência para Idosos não comporão o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Içara/SC como representantes da sociedade civil, pela falta de requisitos legais para o devido enquadramento e pelo conflito iminente de interesses.

Art. 2º Fica substituída na composição do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Içara/SC, a representação das ILPI's pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Içara/SC.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir da data da aprovação em Plenária.

Içara, 18 de Julho de 2019.

Maria Celso da Silva
Presidente do CMDI

Conselho Municipal dos Direitos do Idoso
Içara/SC – CMDI

RESOLUÇÃO Nº 03
17 de Setembro de 2019

Nomeia membros das Comissões Permanentes do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Içara/SC - CMDI para Biênio –2019-2021, conforme aprovação em Assembléia Geral do dia 17 de Setembro de 2019.

□ O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Içara – CMDI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.186, de 17 de outubro de 2005.

CONSIDERANDO:

□ Sessão Plenária Ordinária realizada no dia 17 de Setembro de 2019, por maioria absoluta de seus membros;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a composição das Comissões Permanentes do CMDI, para o biênio 2019/2021, conforme segue:

I – Comissão Permanente da Política do Idoso - CPPI

- Jaqueline Soratto
- Hercílio Jair A. de Stefani
- Antônio da Silva Venério

II – Comissão Permanente de Normas e Regulamentação - CPNR

- Vanessa Nuernberg
- Rosa Maria da Silva Santos
- Maria de Lourdes Bitencourt

III – Comissão Permanente de Informação e Divulgação - CPID

- Alceu Cardoso
- José Fernandes
- Maria Salete Pavei Piazza

IV - Comissão Permanente de Fiscalização e Acompanhamento CPFA

- José Fernandes
- Thayse Brovedan Piazza Manenti
- Karla Vicente

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir da data da aprovação em Plenária.

Içara, 17 de Setembro de 2019.

José Fernandes
Presidente do CMDI

Conselho Municipal dos Direitos do Idoso
Içara/SC – CMDI

RESOLUÇÃO Nº 02
17 de Setembro de 2019

Dispõe sobre a aprovação da Diretoria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Içara/SC - CMDI para Biênio 2019/2021.

✓ O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Içara/SC - CMDI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 2.186, de 17 de Outubro de 2005.

CONSIDERANDO:

✓ Sessão Plenária Ordinária realizada no dia 17 de Setembro de 2019, por maioria absoluta de seus membros;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Composição da Diretoria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI para Biênio 2019/2021, conforme segue:

Presidente: José Fernandes

Vice-Presidente: Alceu Cardoso

Secretária: Rosa Maria da Silva Santos

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir da data da aprovação em Plenária.

Içara, 17 de Setembro de 2019.

José Fernandes
Presidente do CMDI

PODER LEGISLATIVO

ATO Nº 064/2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Içara, no uso de suas atribuições, de acordo com os arts. 28 e 98, II da Resolução 224/2017 - Regimento Interno:

RESOLVE:

Art. 1º Transferir a Sessão Especial em reconhecimento aos 40 anos da CDL do Município de Içara para o dia 10 de outubro de 2019 (quinta-feira), em razão de luto em caráter excepcional, em sinal de pesar pelo falecimento do Senhor Walmor Paulo De Lucca, Ex-Vereador de Içara e Ex-Deputado Federal.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Içara, 18 de setembro de 2019.

VER. RODRIGUES MENDES
Presidente

PALMIRA LUANA HENRIQUE
Diretora Legislativo

MULTAS DE TRÂNSITO

****ESTA SEÇÃO INICIA NA PÁGINA 16
DESTE INFORMATIVO MUNICIPAL****

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARA - DEMUT - 281370

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE TRANSITO N.8172 2633/2019

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MDS7225	8172017222	10/05/2019	52070	169	88.38
QIK0624	8137005462	03/06/2019	55412	181*XVII c/ Leil3146	195.23
MHZ3314	8172015840	14/06/2019	51851	167	195.23
JVG5464	8172015872	15/06/2019	57380	186 * II	293.47
LYM5188	8137005616	11/06/2019	55412	181*XVII c/ Leil3146	195.23
LYU1389	8137005588	14/06/2019	55412	181*XVII c/ Leil3146	195.23
IQU3407	8172018152	24/06/2019	76332	ART 252, UNICO	293.47
MCT3426	8172015968	25/06/2019	57200	186 * I	195.23
DUP4958	P044M000VL	28/06/2019	72340	250 * I * a	130.16
MLW2147	P044B000VO	28/06/2019	57200	186 * I	195.23
MKK0187	8137005665	24/06/2019	55412	181*XVII c/ Leil3146	195.23
MGM4067	8137005700	26/06/2019	55412	181*XVII c/ Leil3146	195.23
MIR7844	8137005710	26/06/2019	55412	181*XVII c/ Leil3146	195.23
DGD9491	8137005728	28/06/2019	55412	181*XVII c/ Leil3146	195.23
ISF5135	8172017367	02/07/2019	51851	167	195.23
DJH5085	8172018180	03/07/2019	76332	ART 252, UNICO	293.47
QIP7497	8172019086	03/07/2019	76332	ART 252, UNICO	293.47
MIM5079	8172019146	06/07/2019	54521	181 * VIII	195.23
MHQ7345	P044M000WP	14/07/2019	72340	250 * I * a	130.16
INQ6676	8137005772	02/07/2019	55412	181*XVII c/ Leil3146	195.23
QHE7752	8137005773	03/07/2019	55412	181*XVII c/ Leil3146	195.23
MJE1238	8137005775	03/07/2019	55412	181*XVII c/ Leil3146	195.23
MJP4886	8137005778	03/07/2019	55412	181*XVII c/ Leil3146	195.23
HLJ6190	8137005782	03/07/2019	55412	181*XVII c/ Leil3146	195.23
MKV3735	8137005796	04/07/2019	55412	181*XVII c/ Leil3146	195.23
DLC1223	8137005802	05/07/2019	55412	181*XVII c/ Leil3146	195.23
MJW8991	8137005805	05/07/2019	55412	181*XVII c/ Leil3146	195.23
MMH1458	8137005814	05/07/2019	55412	181*XVII c/ Leil3146	195.23
MJP4886	8137005817	05/07/2019	55412	181*XVII c/ Leil3146	195.23
APW5277	8137005820	06/07/2019	55412	181*XVII c/ Leil3146	195.23
QJT7081	8137005824	06/07/2019	55412	181*XVII c/ Leil3146	195.23
MGO4025	8172018227	10/07/2019	76331	ART 252, UNICO	293.47
MGP6147	8172018229	10/07/2019	76331	ART 252, UNICO	293.47
CPW2178	8172018240	11/07/2019	76332	ART 252, UNICO	293.47
MEC3145	8172018244	11/07/2019	51851	167	195.23
MGA3996	8172020008	13/07/2019	54521	181 * VIII	195.23
MIR0387	8172020018	13/07/2019	55413	181*XVII c/ Leil3146	195.23
BSC1760	8172017383	15/07/2019	57380	186 * II	293.47
MEP7365	8172018256	15/07/2019	57380	186 * II	293.47
MHA7233	8172019209	15/07/2019	51851	167	195.23
MIV0520	8172018268	16/07/2019	55090	181 * XIII	130.16
MBS5415	8172020033	16/07/2019	60412	207	195.23
MLN7620	8137005827	08/07/2019	55412	181*XVII c/ Leil3146	195.23
JPJ0234	8137005832	08/07/2019	55412	181*XVII c/ Leil3146	195.23
MLR6949	8137005836	08/07/2019	55412	181*XVII c/ Leil3146	195.23
MGM6227	8137005837	08/07/2019	55412	181*XVII c/ Leil3146	195.23
MFW1818	8137005839	08/07/2019	55412	181*XVII c/ Leil3146	195.23
MFU9321	8137005842	09/07/2019	55412	181*XVII c/ Leil3146	195.23
MJE1238	8137005858	10/07/2019	55412	181*XVII c/ Leil3146	195.23
EQH0593	8172017392	18/07/2019	65300	228	195.23
QHY7033	8172017395	20/07/2019	55090	181 * XIII	130.16
CLG0988	8172017404	20/07/2019	54521	181 * VIII	195.23
ASV4195	8172017405	20/07/2019	54521	181 * VIII	195.23
MEO7621	8172017406	20/07/2019	54521	181 * VIII	195.23
PVM2598	P044M000XG	26/07/2019	55414	181*XVII c/ Leil3146	195.23
CPM4750	8137005888	11/07/2019	55412	181*XVII c/ Leil3146	195.23
QHM7654	8137005916	15/07/2019	55412	181*XVII c/ Leil3146	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ICARA/SC, 21 DE SETEMBRO DE 2019.

WASHINGTON VALMOR PEREIRA
AUTORIDADE DE TRANSITO
ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARA - DEMUT - 281370

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE TRANSITO N.8172 2631/2019

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SEND0 PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MJI9156	P02PF0016M	09/09/2019	54600	181 * IX
MKW9345	8172025039	31/08/2019	60412	207
MCQ2526	8172019454	26/08/2019	51851	167
MCU7026	8172018504	23/08/2019	76332	ART 252, UNICO
MMK2575	8172019416	22/08/2019	55090	181 * XIII
QIA4628	8172018501	22/08/2019	76332	ART 252, UNICO
MKT4412	8172019418	22/08/2019	55680	181 * XIX
MJA5637	P044M00115	07/09/2019	65300	228
CFF0587	8137006080	08/08/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKB3162	8137006019	30/07/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCK0352	P044A001V7	14/08/2019	60502	208
JQU0669	8172017493	13/08/2019	54522	181 * VIII
MFI5099	8137005972	23/07/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146
FDU7623	8137005945	19/07/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJW6376	8172023013	30/08/2019	51851	167
MGT2835	8172025006	30/08/2019	55090	181 * XIII
LRT6551	8172018522	28/08/2019	55090	181 * XIII
MLS0011	8172018512	23/08/2019	76332	ART 252, UNICO
MFW2490	8172017530	22/08/2019	51851	167
MDT3251	8137006047	02/08/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146
QIJ4430	8172018416	12/08/2019	54522	181 * VIII
CLR5086	8172018412	12/08/2019	55090	181 * XIII
MIZ7311	8172025011	30/08/2019	57200	186 * I
APH8177	8172018520	27/08/2019	57380	186 * II
MJD1079	8172019425	22/08/2019	51851	167
MHF5762	8172019358	13/08/2019	51851	167
IRG2786	8172017552	28/08/2019	57200	186 * I
MII0974	8172019465	27/08/2019	73662	252*VI
EZN2313	8172019463	27/08/2019	60412	207
MGX5003	8172019459	26/08/2019	76331	ART 252, UNICO
DHV5207	8172019458	26/08/2019	51851	167
MCK1875	8172019435	22/08/2019	60412	207
MGK5789	8172019434	22/08/2019	60412	207
OKE6208	8172019433	22/08/2019	60412	207

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ICARA/SC, 21 DE SETEMBRO DE 2019.

WASHINGTON VALMOR PEREIRA
AUTORIDADE DE TRANSITO
ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARA - DEMUT - 281370

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE TRANSITO N.8172 2632/2019

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
CHB1085	P00P900216	22/05/2019	51851	167	195.23
DPG2350	P044A001K4	11/06/2019	65992	230 * V	293.47
DPG2350	P044A001K5	11/06/2019	73400	252 * IV	130.16
DPG2350	P044A001K6	11/06/2019	67690	230 * XXII	130.16
DPG2350	P044A001K7	11/06/2019	66102	230 * VII	195.23
MED4216	P044A001NR	21/06/2019	50450	162 * V	293.47
MED4216	P044A001NS	21/06/2019	51420	164 c/c 162 * V	293.47
MJI2244	8172015933	21/06/2019	73400	252 * IV	130.16
MBB8346	P044A001P4	29/06/2019	66372	230 * IX	195.23
MKL4438	54482744N	11/07/2019	50020	257 ÷ 8§	195.23
MEB6496	P03SZ00112	11/07/2019	65992	230 * V	293.47
MEB6496	P03SZ00113	11/07/2019	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MEB6496	P03SZ00114	11/07/2019	50100	162 * I	880.40
MEB6496	P03SZ00115	11/07/2019	66371	230 * IX	195.23
MDV9304	P02PF0014G	12/07/2019	51851	167	195.23
DBE9598	P044M000WL	13/07/2019	66372	230 * IX	195.23
DBE9598	P044M000WM	13/07/2019	75790	165 A	2934.68
MLK9213	54484694N	18/07/2019	50020	257 ÷ 8§	195.23
MIB1377	54484695N	18/07/2019	50020	257 ÷ 8§	195.23
OKF0859	54484696N	18/07/2019	50020	257 ÷ 8§	293.47
MFW2775	54484697N	18/07/2019	50020	257 ÷ 8§	130.16
QHO0534	54484698N	18/07/2019	50020	257 ÷ 8§	130.16
MJC5523	54484702N	18/07/2019	50020	257 ÷ 8§	130.16
CSK7073	54484703N	18/07/2019	50020	257 ÷ 8§	195.23
MLX2544	54484705N	18/07/2019	50020	257 ÷ 8§	293.47
MIW0142	P044M000WV	17/07/2019	50100	162 * I	880.40
IEE6478	P02PF0014P	16/07/2019	50100	162 * I	880.40
APM4953	P02PF0014Q	16/07/2019	65992	230 * V	293.47
ATE9050	P03SZ0011J	19/07/2019	66102	230 * VII	195.23
ATE9050	P03SZ0011K	19/07/2019	67000	230 * XVI	195.23
CFB2347	P02PF0014T	20/07/2019	51851	167	195.23
MEZ8002	P03SZ0011M	20/07/2019	66531	230 * XI	195.23
MEZ8002	P03SZ0011N	20/07/2019	67690	230 * XXII	130.16
QHJ3799	54486092N	25/07/2019	50020	257 ÷ 8§	195.23
QHJ3799	54486093N	25/07/2019	50020	257 ÷ 8§	130.16
MFA2256	54486100N	25/07/2019	50020	257 ÷ 8§	130.16
JQH7038	P00VY001I4	24/07/2019	66372	230 * IX	195.23
MKV5536	P044M000XH	26/07/2019	51851	167	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ICARA/SC, 21 DE SETEMBRO DE 2019.

WASHINGTON VALMOR PEREIRA
 AUTORIDADE DE TRANSITO
 ESTADO DE SANTA CATARINA
 SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
 DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
 DE TRANSITO N.8172 2630/2019

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MCE5141	P044A001YJ	12/09/2019	66372	230 * IX
MCE5141	P044A001YI	12/09/2019	65992	230 * V
MAU9038	P02PI003TD	12/09/2019	66372	230 * IX
MJI9156	P02PF0016N	09/09/2019	66102	230 * VII
OPV1627	54497712N	12/09/2019	50020	257 ÷ 8§
MKF5254	54497467N	10/09/2019	50020	257 ÷ 8§
MJA5637	P00VY001K9	08/09/2019	75790	165 A
MHD4877	P00VY001K8	06/09/2019	75790	165 A
MJG6531	P044M0010V	05/09/2019	73662	252*VI
LYK1959	P02PI003SK	03/09/2019	51180	164 c/c 162 * I
LYK1959	P02PI003SJ	03/09/2019	50100	162 * I
LYK1959	P02PI003SI	03/09/2019	65992	230 * V
MMD2881	P044A001XB	04/09/2019	67000	230 * XVI
MMD2881	P044A001XA	04/09/2019	67261	230 * XVIII
MMM1940	P00VY001J5	22/08/2019	51180	164 c/c 162 * I
MMM1940	P00VY001J4	22/08/2019	50100	162 * I
QIS6506	54492854N	22/08/2019	50020	257 ÷ 8§
LXB5134	P044M00106	20/08/2019	66371	230 * IX
MLL4500	P044M00103	19/08/2019	76332	ART 252, UNICO
CRH9649	P02PI003R9	15/08/2019	69120	232
CRH9649	P02PI003R8	15/08/2019	51261	164 c/c 162 * II
CRH9649	P02PI003R7	15/08/2019	50291	162 * II
MDM2484	P02PI003R1	15/08/2019	69120	232
MDM2484	P02PI003R0	15/08/2019	50450	162 * V
MDM2484	P02PI003QZ	15/08/2019	65992	230 * V
MCK0352	P044A001V4	14/08/2019	58433	196
MCK0352	P044A001V3	14/08/2019	73580	252 * V
MCK0352	P044A001V2	14/08/2019	51852	167
MCK0352	P044A001V1	14/08/2019	67690	230 * XXII
MCK0352	P044A001V0	14/08/2019	66371	230 * IX
MCK0352	P044A001UZ	14/08/2019	66372	230 * IX
LZM4973	P02PI003QG	13/08/2019	50450	162 * V
LZM4973	P02PI003QF	13/08/2019	65992	230 * V
MGT1173	54492867N	22/08/2019	50020	257 ÷ 8§
NEI2033	54492858N	22/08/2019	50020	257 ÷ 8§
QIO4009	54492857N	22/08/2019	50020	257 ÷ 8§

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ICARA/SC, 21 DE SETEMBRO DE 2019.

SANDRA MARA PEREIRA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO
ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARA - DEMUT - 281370

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE TRANSITO N.8172 2629/2019

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MIX6061	8137005450	03/06/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFX6259	8137005475	04/06/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKH2081	8137005478	05/06/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MET3539	8137005482	05/06/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHQ0416	8137005484	05/06/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEX5378	8137005486	05/06/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
DMT3924	8137005489	05/06/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MCI8007	8137005497	06/06/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJK1228	8172015818	12/06/2019	51851	167	195.23
MMI8893	8172015819	12/06/2019	51851	167	195.23
MAC9546	8172015836	13/06/2019	73662	252*VI	130.16
MGW5670	8172015854	14/06/2019	57200	186 * I	195.23
QJW3449	8172015856	14/06/2019	73662	252*VI	130.16
MDG1345	8172015864	15/06/2019	57200	186 * I	195.23
ACM4782	8172015865	15/06/2019	51851	167	195.23
MCP9492	8172015869	15/06/2019	57200	186 * I	195.23
MKL0615	8172015878	15/06/2019	54521	181 * VIII	195.23
MQI2055	8172015880	15/06/2019	51851	167	195.23
ABG6483	8172015884	15/06/2019	57200	186 * I	195.23
MED5468	8172015897	15/06/2019	54521	181 * VIII	195.23
MEI9977	8172015899	15/06/2019	54521	181 * VIII	195.23
LYU4625	8172018143	18/06/2019	51851	167	195.23
MBJ7703	8172016366	19/06/2019	76332	ART 252, UNICO	293.47
MKZ2276	8172017331	19/06/2019	59670	203 * V	1467.34
MCB9324	8172015928	20/06/2019	54522	181 * VIII	195.23
MFA0646	8172015936	21/06/2019	57380	186 * II	293.47
MGF9565	8172015939	21/06/2019	57200	186 * I	195.23
MFQ4772	8172016368	21/06/2019	51851	167	195.23
MKM3726	8172015952	22/06/2019	54521	181 * VIII	195.23
MEV9636	8172015959	22/06/2019	54521	181 * VIII	195.23
MEV9636	8172015960	22/06/2019	54521	181 * VIII	195.23
MHS1224	8172017341	24/06/2019	57200	186 * I	195.23
MFD4947	8172015976	25/06/2019	57200	186 * I	195.23
HIK0218	8172015977	25/06/2019	57200	186 * I	195.23
MEJ5740	8172015980	25/06/2019	57200	186 * I	195.23
MLQ6185	8172017348	25/06/2019	76331	ART 252, UNICO	293.47
KQX3768	8172017349	25/06/2019	76331	ART 252, UNICO	293.47
MFQ5305	8172017351	25/06/2019	51851	167	195.23
MCI8007	8172018157	25/06/2019	59670	203 * V	1467.34
MCI8007	8172018158	25/06/2019	58350	195	195.23
MKC6851	8172015988	26/06/2019	51851	167	195.23
LXO1567	8172015993	26/06/2019	57200	186 * I	195.23
DIH3533	8172015998	26/06/2019	57200	186 * I	195.23
LOB1791	8137005619	17/06/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEX5378	8137005620	17/06/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGW6739	8137005646	18/06/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHL5509	8137005638	19/06/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGL6375	8137005639	19/06/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIE3001	8137005656	19/06/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIQ5739	8137005659	19/06/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKJ0621	8137005661	19/06/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDN1902	8137005622	21/06/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MED3770	8137005628	21/06/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDK7364	8137005629	21/06/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLC4299	8172016377	27/06/2019	57200	186 * I	195.23
QHG7829	8172019004	27/06/2019	55090	181 * XIII	130.16

MGH8468	8172019009	27/06/2019	57200	186 * I	195.23
MDG3571	8172019011	27/06/2019	57200	186 * I	195.23
MLF6758	8172019012	27/06/2019	57200	186 * I	195.23
QIY9016	8172019020	27/06/2019	60681	209	195.23
MBO3066	8172018176	01/07/2019	60412	207	195.23
ILG2273	8172019035	01/07/2019	57461	187 * I	130.16
CCM4160	8172019038	01/07/2019	51851	167	195.23
MGJ3113	8172019094	04/07/2019	51851	167	195.23
CME3592	8172019095	04/07/2019	51851	167	195.23
QIT4208	8172019108	04/07/2019	60412	207	195.23
MKD9164	8172019113	06/07/2019	57200	186 * I	195.23
LYD9040	8172019116	06/07/2019	57200	186 * I	195.23
DHU5544	8172019117	06/07/2019	57200	186 * I	195.23
CIA1759	8172019120	06/07/2019	57200	186 * I	195.23
MHM7040	8172019123	06/07/2019	51851	167	195.23
MKE3430	8172019128	06/07/2019	60412	207	195.23
MMJ5963	8172019129	06/07/2019	57461	187 * I	130.16
IQQ7424	8172019132	06/07/2019	57461	187 * I	130.16
MLY5331	8172019136	06/07/2019	57461	187 * I	130.16
MHG6660	8172019139	06/07/2019	54521	181 * VIII	195.23
IPF4361	8172019143	06/07/2019	54521	181 * VIII	195.23
BBL9173	8172018204	08/07/2019	76332	ART 252, UNICO	293.47
MIK2286	8172018205	08/07/2019	76331	ART 252, UNICO	293.47
MLO9908	8172018208	08/07/2019	76332	ART 252, UNICO	293.47
MJB0611	8172019165	08/07/2019	51851	167	195.23
QIE0323	8172019175	09/07/2019	60412	207	195.23
MAC9276	8172019176	09/07/2019	60412	207	195.23
MJY1360	54482745N	11/07/2019	50020	257 ÷ 8\$	130.16
MCZ9327	8137005739	01/07/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
ISO9601	8137005735	29/06/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFW1818	8137005730	28/06/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKT5631	8137005727	28/06/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJN2130	8137005723	27/06/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IXC0250	8137005715	27/06/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFW1818	8137005712	26/06/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIV7049	8137005711	26/06/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
CIM7529	8137005683	25/06/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKM1862	P054W00005	12/05/2019	59161	202 * II	1467.34
MKB3904	8137005189	08/05/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AJT1349	8137005230	13/05/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJJ7726	P044L0012N	02/06/2019	53800	181 * I	130.16
MJE4070	8172018051	01/06/2019	76252	ART 181, XX	293.47
MIM3545	P02PI003EC	09/06/2019	54522	181 * VIII	195.23
HIO1385	P02PF00138	10/06/2019	56060	182 * IV	88.38
NYB4928	8172015784	10/06/2019	51851	167	195.23
MMJ8702	8172015825	13/06/2019	76332	ART 252, UNICO	293.47
MDT8149	8172018124	14/06/2019	76332	ART 252, UNICO	293.47
DRB0204	8172015859	15/06/2019	57200	186 * I	195.23
MHJ6157	8172015910	16/06/2019	55090	181 * XIII	130.16
ILE6095	8172015900	17/06/2019	76332	ART 252, UNICO	293.47
HRP7207	8172015912	17/06/2019	51851	167	195.23
DRP9467	8172018128	17/06/2019	58350	195	195.23
QJG3150	8172018138	17/06/2019	57380	186 * II	293.47
MCH8037	P044M000V9	22/06/2019	70481	244 * II	293.47
MKN6609	PLFPT0002G	23/06/2019	59670	203 * V	1467.34
DAY8834	8137005501	06/06/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
DRK7976	8137005502	07/06/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
EVT6035	8137005504	07/06/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJC4179	8137005510	07/06/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIO3876	8137005527	08/06/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AIH0238	8137005529	10/06/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
HMR1470	8137005541	10/06/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKX6989	8137005615	10/06/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHC2650	8137005543	11/06/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
CYE0504	8137005546	11/06/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QJO5874	8137005548	11/06/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
GKE1710	8137005552	11/06/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LYM5188	8137005566	12/06/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEX5378	8137005570	13/06/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MCO4097	8137005571	13/06/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
CRK0317	8137005576	13/06/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
NLE6737	8137005583	13/06/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
JPG1649	8137005587	13/06/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIF3489	8137005597	14/06/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKV8751	8137005600	14/06/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
PVG9325	8137005608	15/06/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23

ASJ5134	P044M000VN	02/07/2019	54600	181 * IX	130.16
DCH5763	P02PI003M8	06/07/2019	59241	203 * I	1467.34
AOD0971	8137005673	24/06/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MET5944	8137005678	25/06/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
HLJ6190	8137005690	25/06/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFW1818	8137005691	25/06/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MML3883	8137005702	26/06/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGO5299	8172017366	02/07/2019	51851	167	195.23
IWP2226	8172019065	02/07/2019	60412	207	195.23
QIB3312	8172019069	02/07/2019	60412	207	195.23
IYA0802	8172019080	02/07/2019	57461	187 * I	130.16
MKI7958	8172019156	06/07/2019	54521	181 * VIII	195.23
MEI9030	8172017377	08/07/2019	55500	181 * XVIII	130.16
MAB6804	8172019177	09/07/2019	60412	207	195.23
EHX7142	8137005806	05/07/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IWL0065	8172020025	13/07/2019	54521	181 * VIII	195.23
DON1827	8172019211	15/07/2019	55680	181 * XIX	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ICARA/SC, 14 DE SETEMBRO DE 2019.

WASHINGTON VALMOR PEREIRA
AUTORIDADE DE TRANSITO
ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE TRANSITO N.8172 2628/2019

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEQUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
IJI7719	P02PI003CC	28/05/2019	65992	230 * V	293.47
QHQ1562	8172018106	11/06/2019	65992	230 * V	293.47
HNU7773	8172018117	13/06/2019	65992	230 * V	293.47
MIB8943	P00VY001HO	24/06/2019	66700	230 * XIII	195.23
MEY4821	8172015930	20/06/2019	73400	252 * IV	130.16
MCI8007	8172018159	25/06/2019	52741	175	2934.68
MEU1193	P00P90021N	05/07/2019	50100	162 * I	880.40
LZA5858	P02PI003LI	05/07/2019	51851	167	195.23
QHA8452	P044A001QL	06/07/2019	65992	230 * V	293.47
LWY1803	P044M000W0	06/07/2019	51851	167	195.23
MCV5367	P02PI003LV	06/07/2019	65992	230 * V	293.47
MCV5367	P02PI003LX	06/07/2019	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MCV5367	P02PI003M0	06/07/2019	67690	230 * XXII	130.16
MCV5367	P02PI003M2	06/07/2019	52070	169	88.38
MCV5367	P02PI003M4	06/07/2019	66102	230 * VII	195.23
QHA8452	P044A001QM	06/07/2019	50450	162 * V	293.47
FFP6950	P03SZ0010U	06/07/2019	73662	252*VI	130.16
MEN0047	P044A001R4	08/07/2019	67261	230 * XVIII	195.23
MIC3464	P044M000W2	08/07/2019	73662	252*VI	130.16
MCB5500	P03NW00077	08/07/2019	65992	230 * V	293.47
MEN0047	P044A001R3	08/07/2019	65992	230 * V	293.47
MEN0047	P044A001R5	08/07/2019	69120	232	88.38
MEN0047	P044A001R6	08/07/2019	66102	230 * VII	195.23
MFP2230	8172018197	04/07/2019	65992	230 * V	293.47
MDX5228	54482742N	11/07/2019	50020	257 ÷ 8\$	195.23

LYD5030	P044A001RF	10/07/2019	66372	230 * IX	195.23
MAX8295	P044A001QS	07/07/2019	50100	162 * I	880.40
HJQ2013	P02PI003LS	05/07/2019	51180	164 c/c 162 * I	880.40
HJQ2013	P02PI003LR	05/07/2019	50100	162 * I	880.40
HJQ2013	P02PI003LQ	05/07/2019	65992	230 * V	293.47
DCH5763	P02PI003M7	06/07/2019	75790	165 A	2934.68
DCH5763	P02PI003M6	06/07/2019	69120	232	88.38
DCH5763	P02PI003M5	06/07/2019	65992	230 * V	293.47
HJQ2013	P02PI003LT	05/07/2019	65561	230 * I	293.47
MEK7030	P03SZ0010P	03/07/2019	51852	167	195.23
MGV6127	P044A001Q3	03/07/2019	73580	252 * V	130.16
MDA8748	P044M000VU	02/07/2019	51851	167	195.23
LXP8396	P044M000VT	02/07/2019	51851	167	195.23
MEF0063	P044M000VR	02/07/2019	51851	167	195.23
MEZ9603	P02PI003KX	29/06/2019	67690	230 * XXII	130.16
MEZ9603	P02PI003KW	29/06/2019	67261	230 * XVIII	195.23
MEZ9603	P02PI003KV	29/06/2019	65561	230 * I	293.47
MEZ9603	P02PI003KU	29/06/2019	51420	164 c/c 162 * V	293.47
MEZ9603	P02PI003KT	29/06/2019	50450	162 * V	293.47
MEZ9603	P02PI003KS	29/06/2019	65992	230 * V	293.47
MCZ9875	P02PI003KR	29/06/2019	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MCZ9875	P02PI003KQ	29/06/2019	50291	162 * II	880.40
MCM3131	P044A001PA	29/06/2019	50100	162 * I	880.40
MEO5038	P044A001OW	28/06/2019	50100	162 * I	880.40
MLV6623	P044A001OS	28/06/2019	73400	252 * IV	130.16
MLV6623	P044A001OR	28/06/2019	52070	169	88.38
MLV6623	P044A001OQ	28/06/2019	67690	230 * XXII	130.16
MLV6623	P044A001OP	28/06/2019	66372	230 * IX	195.23
MLV6623	P044A001OO	28/06/2019	65561	230 * I	293.47
MLV6623	P044A001ON	28/06/2019	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MLV6623	P044A001OM	28/06/2019	50100	162 * I	880.40
MHW2867	P02PI003K2	28/06/2019	69120	232	88.38
MHW2867	P02PI003K1	28/06/2019	50450	162 * V	293.47
MBE2301	P02PI003K0	28/06/2019	65992	230 * V	293.47
MLV6623	P044A001OL	28/06/2019	65992	230 * V	293.47
MCD2540	P044A001OK	28/06/2019	73400	252 * IV	130.16
LZX1213	P044A001OG	28/06/2019	69120	232	88.38
LZX1213	P044A001OF	28/06/2019	51420	164 c/c 162 * V	293.47
LZX1213	P044A001OE	28/06/2019	50450	162 * V	293.47
LZX1213	P044A001OC	28/06/2019	66372	230 * IX	195.23
LZX1213	P044A001OB	28/06/2019	65992	230 * V	293.47
MBF8112	P044M000VM	28/06/2019	73400	252 * IV	130.16
IEA9910	P00VY001HT	28/06/2019	51851	167	195.23
JNB3970	P02PI003KJ	29/06/2019	67261	230 * XVIII	195.23
MCD2540	P044A001OJ	28/06/2019	66102	230 * VII	195.23
LZX1213	P044A001OD	28/06/2019	66020	230 * VI	293.47
MJL5348	P02PI003JM	26/06/2019	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MJL5348	P02PI003JL	26/06/2019	50100	162 * I	880.40
BRM4095	P044A001O5	25/06/2019	67690	230 * XXII	130.16
BRM4095	P044A001O4	25/06/2019	51420	164 c/c 162 * V	293.47
BRM4095	P044A001O3	25/06/2019	50450	162 * V	293.47
MKF8794	P02PI003JE	24/06/2019	66102	230 * VII	195.23
LXM6045	P044M000VG	24/06/2019	51851	167	195.23
MHS6949	P02PI003J3	23/06/2019	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MHS6949	P02PI003J2	23/06/2019	50100	162 * I	880.40
IJZ7452	P02PI003IU	22/06/2019	67261	230 * XVIII	195.23
LYD3708	P044A001NN	20/06/2019	67261	230 * XVIII	195.23
LYD3708	P044A001NM	20/06/2019	75790	165 A	2934.68
MBZ5052	P044B000VI	20/06/2019	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MBZ5052	P044B000VH	20/06/2019	50100	162 * I	880.40
LYD3708	P044A001NO	20/06/2019	67000	230 * XVI	195.23
NFU5671	54477527N	21/06/2019	50020	257 ÷ 8\$	293.47
QIH5332	54477519N	21/06/2019	50020	257 ÷ 8\$	195.23
MEX5378	54477518N	21/06/2019	50020	257 ÷ 8\$	195.23
MGO8712	P044A001N1	17/06/2019	69120	232	88.38
MGJ1617	P02PI003HZ	17/06/2019	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MGJ1617	P02PI003HY	17/06/2019	73400	252 * IV	130.16
MGJ1617	P02PI003HX	17/06/2019	50100	162 * I	880.40
MKD3089	P044L00122	21/05/2019	66372	230 * IX	195.23
MHD5119	P044A001F4	22/05/2019	51851	167	195.23
LXF7557	P02PF00125	23/05/2019	51851	167	195.23
DRT6944	P02PI003B6	22/05/2019	50100	162 * I	880.40
MGO6133	P02PI003B7	22/05/2019	50100	162 * I	880.40
MHL4210	P044A001FS	24/05/2019	51851	167	195.23
ATF7201	P044M000TP	25/05/2019	76332	ART 252, UNICO	293.47
LYZ7050	P044A001GN	26/05/2019	67261	230 * XVIII	195.23

LYZ7050	P044A001GO	26/05/2019	66372	230	* IX	195.23
LYZ7050	P044A001GR	26/05/2019	66020	230	* VI	293.47
LYZ7050	P044A001GS	26/05/2019	66371	230	* IX	195.23
LYZ7050	P044A001GH	26/05/2019	65992	230	* V	293.47
LYZ7050	P044A001GI	26/05/2019	50100	162	* I	880.40
LYZ7050	P044A001GJ	26/05/2019	51180	164	c/c 162 * I	880.40
LYZ7050	P044A001GK	26/05/2019	73400	252	* IV	130.16
LYZ7050	P044A001GL	26/05/2019	51851	167		195.23
LYZ7050	P044A001GM	26/05/2019	51930	168		293.47
LYZ7050	P044A001GP	26/05/2019	72422	250,	I, b	130.16
LYZ7050	P044A001GQ	26/05/2019	67690	230	* XXII	130.16
LYZ7050	P044A001GT	26/05/2019	64080	221		130.16
LXB3230	P044A001GZ	28/05/2019	65992	230	* V	293.47
LXB3230	P044A001H0	28/05/2019	50100	162	* I	880.40
LXB3230	P044A001H1	28/05/2019	51180	164	c/c 162 * I	880.40
LXB3230	P044A001H3	28/05/2019	51851	167		195.23
IMK3435	P044A001IF	05/06/2019	65992	230	* V	293.47
MCK9087	P02PI003F9	11/06/2019	51851	167		195.23
MIC1451	P044A001M8	14/06/2019	66371	230	* IX	195.23
MIS5939	P044A001O6	26/06/2019	65992	230	* V	293.47
MIT2871	P02PI003K5	28/06/2019	65992	230	* V	293.47
IMH3998	P00PB002RT	29/06/2019	66531	230	* XI	195.23
JNB3970	P02PI003KH	29/06/2019	65992	230	* V	293.47
JNB3970	P02PI003KI	29/06/2019	50100	162	* I	880.40
JNB3970	P02PI003KK	29/06/2019	51180	164	c/c 162 * I	880.40
JNB3970	P02PI003KL	29/06/2019	73400	252	* IV	130.16
JNB3970	P02PI003KM	29/06/2019	51851	167		195.23
JNB3970	P02PI003KN	29/06/2019	58350	195		195.23
MKP3664	P044A001PJ	30/06/2019	50100	162	* I	880.40
MKP3664	P044A001PK	30/06/2019	51180	164	c/c 162 * I	880.40
MKP3664	P044A001PL	30/06/2019	73400	252	* IV	130.16
MKP3664	P044A001PM	30/06/2019	58350	195		195.23
MKP3664	P044A001PN	30/06/2019	51851	167		195.23
MEZ1064	P044M000VW	02/07/2019	51851	167		195.23
MDG8279	P03NW00076	03/07/2019	66372	230	* IX	195.23
MCV5367	P02PI003LZ	06/07/2019	66372	230	* IX	195.23
HJQ2013	P02PI003LU	05/07/2019	52070	169		88.38
MAX8295	P044A001QR	07/07/2019	65992	230	* V	293.47
MAX8295	P044A001QT	07/07/2019	51180	164	c/c 162 * I	880.40
ABW9075	P044A001QU	07/07/2019	67261	230	* XVIII	195.23
MFP2230	8172018190	04/07/2019	50100	162	* I	880.40
MCP7138	8172018219	09/07/2019	65992	230	* V	293.47
CDJ8039	P02PI003MP	09/07/2019	50100	162	* I	880.40
CDJ8039	P02PI003MQ	09/07/2019	51180	164	c/c 162 * I	880.40
CDJ8039	P02PI003MR	09/07/2019	67690	230	* XXII	130.16
LYD5030	P044A001RC	10/07/2019	65992	230	* V	293.47
LYD5030	P044A001RD	10/07/2019	50450	162	* V	293.47
LYD5030	P044A001RE	10/07/2019	51420	164	c/c 162 * V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ICARA/SC, 14 DE SETEMBRO DE 2019.

SANDRA MARA PEREIRA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO
ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARA - DEMUT - 281370

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE TRANSITO N.8172 2627/2019

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO,

CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
QHJ8189	8137005986	24/07/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGA2887	8172017458	02/08/2019	76331	ART 252, UNICO
MLK0686	8172018349	01/08/2019	76331	ART 252, UNICO
DIH3533	P02PF0016J	03/09/2019	54281	181 * V
NVU8689	8137006163	15/08/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146
LZS3967	8137006158	14/08/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHI4179	8137006156	14/08/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHU3458	8137006150	14/08/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBJ8316	8137006147	13/08/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146
BDE7710	8137006120	12/08/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLS8399	8137006119	12/08/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146
AIJ8594	8137006117	12/08/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCO8452	8137006116	12/08/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146
EVQ0037	8137006115	12/08/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146
KWJ2786	8137006113	12/08/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146
HYD9090	8172018455	14/08/2019	57461	187 * I
DRG0439	8172019343	12/08/2019	54950	181 * XII
ANC1309	8172018378	08/08/2019	55090	181 * XIII
CYY5441	8137005970	23/07/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146
CYY5441	8137005966	23/07/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146
PUZ2018	P044M000Z7	09/08/2019	72340	250 * I * a
MHZ4589	P044M000YH	03/08/2019	55920	1m 182 * III
MBC4801	8137006186	17/08/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIS7267	8137006181	16/08/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLC4416	8137006178	16/08/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHM2587	8137006174	16/08/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146
ANU8382	8137006170	16/08/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBJ8316	8137006145	13/08/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJH1395	8137006144	13/08/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146
PYR8092	8137006139	13/08/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGQ3626	8137006136	12/08/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFP8545	8137006132	12/08/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIU4852	8137006131	12/08/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCB0682	8137006130	12/08/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146
OKH1735	8137006128	12/08/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146
AIJ8594	8137006127	12/08/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146
AZG6735	8172019337	12/08/2019	55414	181*XVII c/ Lei13146
MIB1342	8172019334	12/08/2019	57380	186 * II
MII8173	8172018408	12/08/2019	55250	181 * XV
BER4141	8172018407	12/08/2019	54522	181 * VIII
MKM8989	8172017491	12/08/2019	51851	167
MCR5416	8172019316	09/08/2019	55090	181 * XIII
MJF6311	8172019313	09/08/2019	55090	181 * XIII
CII4279	8172018395	09/08/2019	54521	181 * VIII
MEE7120	8172017486	09/08/2019	51851	167
EEX2923	8172017478	09/08/2019	57200	186 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ICARA/SC, 14 DE SETEMBRO DE 2019.

WASHINGTON VALMOR PEREIRA
 AUTORIDADE DE TRANSITO
 ESTADO DE SANTA CATARINA
 SISTEMA DETRANET/FISCALIZACAO
 DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE TRANSITO N.8172 2626/2019

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MMJ2686	P02PF0016G	02/09/2019	51180	164 c/c 162 * I
MAJ2192	P044A001X9	04/09/2019	50450	162 * V
MAJ2192	P044A001X8	04/09/2019	69120	232
MAJ2192	P044A001X7	04/09/2019	75790	165 A
QHM7654	54496124N	03/09/2019	50020	257 ÷ 8\$
ILG5843	P044A001WV	29/08/2019	66371	230 * IX
ILG5843	P044A001WU	29/08/2019	69120	232
ILG5843	P044A001WT	29/08/2019	50450	162 * V
LYM7725	P02PF0016D	31/08/2019	58350	195
LYM7725	P02PF0016C	31/08/2019	50100	162 * I
LYM7725	P02PF0016B	31/08/2019	65992	230 * V
MFR2474	P00VY001JY	31/08/2019	51180	164 c/c 162 * I
MFR2474	P00VY001JX	31/08/2019	50100	162 * I
LZF4343	P00VY001JK	27/08/2019	65561	230 * I
FEB3898	P044M0010J	25/08/2019	69120	232
FEB3898	P044M0010I	25/08/2019	75790	165 A
AML8620	P044M000ZZ	16/08/2019	66102	230 * VII
MBG6703	P02PI003QE	13/08/2019	67690	230 * XXII
MBG6703	P02PI003QB	13/08/2019	65992	230 * V
MBG6703	P02PI003QD	13/08/2019	66372	230 * IX
MBG6703	P02PI003QC	13/08/2019	65561	230 * I
MAB3926	P02PF0015T	11/08/2019	50450	162 * V
QJK5117	8172018374	07/08/2019	73400	252 * IV
MKM8989	P044A001UE	06/08/2019	66531	230 * XI
MKM8989	P044A001UH	06/08/2019	66372	230 * IX
EWM6210	P02PF0015M	07/08/2019	50100	162 * I
MDY0597	P02PI003PT	06/08/2019	51420	164 c/c 162 * V
MDY0597	P02PI003PS	06/08/2019	50450	162 * V
MEP7365	54496252N	05/09/2019	50020	257 ÷ 8\$
MGP6147	54496250N	05/09/2019	50020	257 ÷ 8\$
MMI8499	54496249N	05/09/2019	50020	257 ÷ 8\$
QHE7752	54496247N	05/09/2019	50020	257 ÷ 8\$
MLG6050	54496242N	05/09/2019	50020	257 ÷ 8\$
EWK3226	P044A001X2	03/09/2019	67261	230 * XVIII
EWK3226	P044A001X1	03/09/2019	65992	230 * V
MIY2615	P03SZ00124	02/09/2019	69120	232
MIY2615	P03SZ00123	02/09/2019	52070	169
MIY2615	P03SZ00122	02/09/2019	50450	162 * V
MIY2615	P03SZ00121	02/09/2019	75790	165 A
MIY2615	P03SZ00120	02/09/2019	66102	230 * VII
MMJ2686	P02PF0016I	02/09/2019	66372	230 * IX
MMJ2686	P02PF0016H	02/09/2019	65992	230 * V
ILG5843	P044A001WW	29/08/2019	51420	164 c/c 162 * V
MFR2474	P00VY001JW	31/08/2019	65992	230 * V
CFG0605	P00VY001JO	30/08/2019	65992	230 * V
CFG0605	P00VY001JN	30/08/2019	51180	164 c/c 162 * I
CFG0605	P00VY001JM	30/08/2019	50100	162 * I
MDY0597	P02PI003PU	06/08/2019	69120	232

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ICARA/SC, 14 DE SETEMBRO DE 2019.

SANDRA MARA PEREIRA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARA - DEMUT - 281370

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE TRANSITO N.8172 2629/2019

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MIX6061	8137005450	03/06/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFX6259	8137005475	04/06/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKH2081	8137005478	05/06/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MET3539	8137005482	05/06/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHQ0416	8137005484	05/06/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEX5378	8137005486	05/06/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
DMT3924	8137005489	05/06/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MCI8007	8137005497	06/06/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJK1228	8172015818	12/06/2019	51851	167	195.23
MMI8893	8172015819	12/06/2019	51851	167	195.23
MAC9546	8172015836	13/06/2019	73662	252*VI	130.16
MGW5670	8172015854	14/06/2019	57200	186 * I	195.23
QJW3449	8172015856	14/06/2019	73662	252*VI	130.16
MDG1345	8172015864	15/06/2019	57200	186 * I	195.23
ACM4782	8172015865	15/06/2019	51851	167	195.23
MCP9492	8172015869	15/06/2019	57200	186 * I	195.23
MKL0615	8172015878	15/06/2019	54521	181 * VIII	195.23
MQI2055	8172015880	15/06/2019	51851	167	195.23
ABG6483	8172015884	15/06/2019	57200	186 * I	195.23
MED5468	8172015897	15/06/2019	54521	181 * VIII	195.23
MEI9977	8172015899	15/06/2019	54521	181 * VIII	195.23
LYU4625	8172018143	18/06/2019	51851	167	195.23
MBJ7703	8172016366	19/06/2019	76332	ART 252, UNICO	293.47
MKZ2276	8172017331	19/06/2019	59670	203 * V	1467.34
MCB9324	8172015928	20/06/2019	54522	181 * VIII	195.23
MFA0646	8172015936	21/06/2019	57380	186 * II	293.47
MGF9565	8172015939	21/06/2019	57200	186 * I	195.23
MFQ4772	8172016368	21/06/2019	51851	167	195.23
MKM3726	8172015952	22/06/2019	54521	181 * VIII	195.23
MEV9636	8172015959	22/06/2019	54521	181 * VIII	195.23
MEV9636	8172015960	22/06/2019	54521	181 * VIII	195.23
MHS1224	8172017341	24/06/2019	57200	186 * I	195.23
MFD4947	8172015976	25/06/2019	57200	186 * I	195.23
HIK0218	8172015977	25/06/2019	57200	186 * I	195.23
MEJ5740	8172015980	25/06/2019	57200	186 * I	195.23
MLQ6185	8172017348	25/06/2019	76331	ART 252, UNICO	293.47
KQX3768	8172017349	25/06/2019	76331	ART 252, UNICO	293.47
MFQ5305	8172017351	25/06/2019	51851	167	195.23
MCI8007	8172018157	25/06/2019	59670	203 * V	1467.34
MCI8007	8172018158	25/06/2019	58350	195	195.23
MKC6851	8172015988	26/06/2019	51851	167	195.23
LXO1567	8172015993	26/06/2019	57200	186 * I	195.23
DIH3533	8172015998	26/06/2019	57200	186 * I	195.23
LOB1791	8137005619	17/06/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEX5378	8137005620	17/06/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGW6739	8137005646	18/06/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHL5509	8137005638	19/06/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGL6375	8137005639	19/06/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIE3001	8137005656	19/06/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIQ5739	8137005659	19/06/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKJ0621	8137005661	19/06/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDN1902	8137005622	21/06/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MED3770	8137005628	21/06/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDK7364	8137005629	21/06/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23

MLC4299	8172016377	27/06/2019	57200	186 * I	195.23
QHG7829	8172019004	27/06/2019	55090	181 * XIII	130.16
MGH8468	8172019009	27/06/2019	57200	186 * I	195.23
MDG3571	8172019011	27/06/2019	57200	186 * I	195.23
MLF6758	8172019012	27/06/2019	57200	186 * I	195.23
QIY9016	8172019020	27/06/2019	60681	209	195.23
MBO3066	8172018176	01/07/2019	60412	207	195.23
ILG2273	8172019035	01/07/2019	57461	187 * I	130.16
CCM4160	8172019038	01/07/2019	51851	167	195.23
MGJ3113	8172019094	04/07/2019	51851	167	195.23
CME3592	8172019095	04/07/2019	51851	167	195.23
QIT4208	8172019108	04/07/2019	60412	207	195.23
MKD9164	8172019113	06/07/2019	57200	186 * I	195.23
LYD9040	8172019116	06/07/2019	57200	186 * I	195.23
DHU5544	8172019117	06/07/2019	57200	186 * I	195.23
CIA1759	8172019120	06/07/2019	57200	186 * I	195.23
MHM7040	8172019123	06/07/2019	51851	167	195.23
MKE3430	8172019128	06/07/2019	60412	207	195.23
MMJ5963	8172019129	06/07/2019	57461	187 * I	130.16
IQQ7424	8172019132	06/07/2019	57461	187 * I	130.16
MLY5331	8172019136	06/07/2019	57461	187 * I	130.16
MHG6660	8172019139	06/07/2019	54521	181 * VIII	195.23
IPF4361	8172019143	06/07/2019	54521	181 * VIII	195.23
BBL9173	8172018204	08/07/2019	76332	ART 252, UNICO	293.47
MIK2286	8172018205	08/07/2019	76331	ART 252, UNICO	293.47
MLO9908	8172018208	08/07/2019	76332	ART 252, UNICO	293.47
MJB0611	8172019165	08/07/2019	51851	167	195.23
QIE0323	8172019175	09/07/2019	60412	207	195.23
MAC9276	8172019176	09/07/2019	60412	207	195.23
MJY1360	54482745N	11/07/2019	50020	257 ÷ 8\$	130.16
MCZ9327	8137005739	01/07/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
ISO9601	8137005735	29/06/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFW1818	8137005730	28/06/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKT5631	8137005727	28/06/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJN2130	8137005723	27/06/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IXC0250	8137005715	27/06/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFW1818	8137005712	26/06/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIV7049	8137005711	26/06/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
CIM7529	8137005683	25/06/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKM1862	P054W00005	12/05/2019	59161	202 * II	1467.34
MKB3904	8137005189	08/05/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AJT1349	8137005230	13/05/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJJ7726	P044L0012N	02/06/2019	53800	181 * I	130.16
MJE4070	8172018051	01/06/2019	76252	ART 181, XX	293.47
MIM3545	P02PI003EC	09/06/2019	54522	181 * VIII	195.23
HIO1385	P02PF00138	10/06/2019	56060	182 * IV	88.38
NYB4928	8172015784	10/06/2019	51851	167	195.23
MMJ8702	8172015825	13/06/2019	76332	ART 252, UNICO	293.47
MDT8149	8172018124	14/06/2019	76332	ART 252, UNICO	293.47
DRB0204	8172015859	15/06/2019	57200	186 * I	195.23
MHJ6157	8172015910	16/06/2019	55090	181 * XIII	130.16
ILE6095	8172015900	17/06/2019	76332	ART 252, UNICO	293.47
HRP7207	8172015912	17/06/2019	51851	167	195.23
DRP9467	8172018128	17/06/2019	58350	195	195.23
QJG3150	8172018138	17/06/2019	57380	186 * II	293.47
MCH8037	P044M000V9	22/06/2019	70481	244 * II	293.47
MKN6609	PLFPT0002G	23/06/2019	59670	203 * V	1467.34
DAY8834	8137005501	06/06/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
DRK7976	8137005502	07/06/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
EVT6035	8137005504	07/06/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJC4179	8137005510	07/06/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIO3876	8137005527	08/06/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AIH0238	8137005529	10/06/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
HMR1470	8137005541	10/06/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKX6989	8137005615	10/06/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHC2650	8137005543	11/06/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
CYE0504	8137005546	11/06/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QJO5874	8137005548	11/06/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
GKE1710	8137005552	11/06/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LYM5188	8137005566	12/06/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEX5378	8137005570	13/06/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MCO4097	8137005571	13/06/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
CRK0317	8137005576	13/06/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
NLE6737	8137005583	13/06/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
JPG1649	8137005587	13/06/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIF3489	8137005597	14/06/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23

MKV8751	8137005600	14/06/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
PVG9325	8137005608	15/06/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
ASJ5134	P044M000VN	02/07/2019	54600	181 * IX	130.16
DCH5763	P02PI003M8	06/07/2019	59241	203 * I	1467.34
AOD0971	8137005673	24/06/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MET5944	8137005678	25/06/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
HLJ6190	8137005690	25/06/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFW1818	8137005691	25/06/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MML3883	8137005702	26/06/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGO5299	8172017366	02/07/2019	51851	167	195.23
IWP2226	8172019065	02/07/2019	60412	207	195.23
QIB3312	8172019069	02/07/2019	60412	207	195.23
IYA0802	8172019080	02/07/2019	57461	187 * I	130.16
MKI7958	8172019156	06/07/2019	54521	181 * VIII	195.23
MEI9030	8172017377	08/07/2019	55500	181 * XVIII	130.16
MAB6804	8172019177	09/07/2019	60412	207	195.23
EHX7142	8137005806	05/07/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IWL0065	8172020025	13/07/2019	54521	181 * VIII	195.23
DON1827	8172019211	15/07/2019	55680	181 * XIX	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ICARA/SC, 14 DE SETEMBRO DE 2019.

WASHINGTON VALMOR PEREIRA
 AUTORIDADE DE TRANSITO
 ESTADO DE SANTA CATARINA
 SISTEMA DETRANET/FISCALIZACAO
 DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
 DE TRANSITO N.8172 2628/2019

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
IJI7719	P02PI003CC	28/05/2019	65992	230 * V	293.47
QHQ1562	8172018106	11/06/2019	65992	230 * V	293.47
HNU7773	8172018117	13/06/2019	65992	230 * V	293.47
MIB8943	P00VY001HO	24/06/2019	66700	230 * XIII	195.23
MEY4821	8172015930	20/06/2019	73400	252 * IV	130.16
MCI8007	8172018159	25/06/2019	52741	175	2934.68
MEU1193	P00P90021N	05/07/2019	50100	162 * I	880.40
LZA5858	P02PI003LI	05/07/2019	51851	167	195.23
QHA8452	P044A001QL	06/07/2019	65992	230 * V	293.47
LWY1803	P044M000W0	06/07/2019	51851	167	195.23
MCV5367	P02PI003LV	06/07/2019	65992	230 * V	293.47
MCV5367	P02PI003LX	06/07/2019	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MCV5367	P02PI003M0	06/07/2019	67690	230 * XXII	130.16
MCV5367	P02PI003M2	06/07/2019	52070	169	88.38
MCV5367	P02PI003M4	06/07/2019	66102	230 * VII	195.23
QHA8452	P044A001QM	06/07/2019	50450	162 * V	293.47
FFP6950	P03SZ0010U	06/07/2019	73662	252*VI	130.16
MEN0047	P044A001R4	08/07/2019	67261	230 * XVIII	195.23
MIC3464	P044M000W2	08/07/2019	73662	252*VI	130.16
MCB5500	P03NW00077	08/07/2019	65992	230 * V	293.47
MEN0047	P044A001R3	08/07/2019	65992	230 * V	293.47
MEN0047	P044A001R5	08/07/2019	69120	232	88.38
MEN0047	P044A001R6	08/07/2019	66102	230 * VII	195.23

MFP2230	8172018197	04/07/2019	65992	230	* V	293.47
MDX5228	54482742N	11/07/2019	50020	257	õ 8\$	195.23
LYD5030	P044A001RF	10/07/2019	66372	230	* IX	195.23
MAX8295	P044A001QS	07/07/2019	50100	162	* I	880.40
HJQ2013	P02PI003LS	05/07/2019	51180	164	c/c 162 * I	880.40
HJQ2013	P02PI003LR	05/07/2019	50100	162	* I	880.40
HJQ2013	P02PI003LQ	05/07/2019	65992	230	* V	293.47
DCH5763	P02PI003M7	06/07/2019	75790	165	A	2934.68
DCH5763	P02PI003M6	06/07/2019	69120	232		88.38
DCH5763	P02PI003M5	06/07/2019	65992	230	* V	293.47
HJQ2013	P02PI003LT	05/07/2019	65561	230	* I	293.47
MEK7030	P03SZ0010P	03/07/2019	51852	167		195.23
MGV6127	P044A001Q3	03/07/2019	73580	252	* V	130.16
MDA8748	P044M000VU	02/07/2019	51851	167		195.23
LXP8396	P044M000VT	02/07/2019	51851	167		195.23
MEF0063	P044M000VR	02/07/2019	51851	167		195.23
MEZ9603	P02PI003KX	29/06/2019	67690	230	* XXII	130.16
MEZ9603	P02PI003KW	29/06/2019	67261	230	* XVIII	195.23
MEZ9603	P02PI003KV	29/06/2019	65561	230	* I	293.47
MEZ9603	P02PI003KU	29/06/2019	51420	164	c/c 162 * V	293.47
MEZ9603	P02PI003KT	29/06/2019	50450	162	* V	293.47
MEZ9603	P02PI003KS	29/06/2019	65992	230	* V	293.47
MCZ9875	P02PI003KR	29/06/2019	51180	164	c/c 162 * I	880.40
MCZ9875	P02PI003KQ	29/06/2019	50291	162	* II	880.40
MCM3131	P044A001PA	29/06/2019	50100	162	* I	880.40
MEO5038	P044A001OW	28/06/2019	50100	162	* I	880.40
MLV6623	P044A001OS	28/06/2019	73400	252	* IV	130.16
MLV6623	P044A001OR	28/06/2019	52070	169		88.38
MLV6623	P044A001OQ	28/06/2019	67690	230	* XXII	130.16
MLV6623	P044A001OP	28/06/2019	66372	230	* IX	195.23
MLV6623	P044A001OO	28/06/2019	65561	230	* I	293.47
MLV6623	P044A001ON	28/06/2019	51180	164	c/c 162 * I	880.40
MLV6623	P044A001OM	28/06/2019	50100	162	* I	880.40
MHW2867	P02PI003K2	28/06/2019	69120	232		88.38
MHW2867	P02PI003K1	28/06/2019	50450	162	* V	293.47
MBE2301	P02PI003K0	28/06/2019	65992	230	* V	293.47
MLV6623	P044A001OL	28/06/2019	65992	230	* V	293.47
MCD2540	P044A001OK	28/06/2019	73400	252	* IV	130.16
LZX1213	P044A001OG	28/06/2019	69120	232		88.38
LZX1213	P044A001OF	28/06/2019	51420	164	c/c 162 * V	293.47
LZX1213	P044A001OE	28/06/2019	50450	162	* V	293.47
LZX1213	P044A001OC	28/06/2019	66372	230	* IX	195.23
LZX1213	P044A001OB	28/06/2019	65992	230	* V	293.47
MBF8112	P044M000VM	28/06/2019	73400	252	* IV	130.16
IEA9910	P00VY001HT	28/06/2019	51851	167		195.23
JNB3970	P02PI003KJ	29/06/2019	67261	230	* XVIII	195.23
MCD2540	P044A001OJ	28/06/2019	66102	230	* VII	195.23
LZX1213	P044A001OD	28/06/2019	66020	230	* VI	293.47
MJL5348	P02PI003JM	26/06/2019	51180	164	c/c 162 * I	880.40
MJL5348	P02PI003JL	26/06/2019	50100	162	* I	880.40
BRM4095	P044A001O5	25/06/2019	67690	230	* XXII	130.16
BRM4095	P044A001O4	25/06/2019	51420	164	c/c 162 * V	293.47
BRM4095	P044A001O3	25/06/2019	50450	162	* V	293.47
MKF8794	P02PI003JE	24/06/2019	66102	230	* VII	195.23
LXM6045	P044M000VG	24/06/2019	51851	167		195.23
MHS6949	P02PI003J3	23/06/2019	51180	164	c/c 162 * I	880.40
MHS6949	P02PI003J2	23/06/2019	50100	162	* I	880.40
IJZ7452	P02PI003IU	22/06/2019	67261	230	* XVIII	195.23
LYD3708	P044A001NN	20/06/2019	67261	230	* XVIII	195.23
LYD3708	P044A001NM	20/06/2019	75790	165	A	2934.68
MBZ5052	P044B000VI	20/06/2019	51180	164	c/c 162 * I	880.40
MBZ5052	P044B000VH	20/06/2019	50100	162	* I	880.40
LYD3708	P044A001NO	20/06/2019	67000	230	* XVI	195.23
NFU5671	54477527N	21/06/2019	50020	257	õ 8\$	293.47
QIH5332	54477519N	21/06/2019	50020	257	õ 8\$	195.23
MEX5378	54477518N	21/06/2019	50020	257	õ 8\$	195.23
MGO8712	P044A001N1	17/06/2019	69120	232		88.38
MGJ1617	P02PI003HZ	17/06/2019	51180	164	c/c 162 * I	880.40
MGJ1617	P02PI003HY	17/06/2019	73400	252	* IV	130.16
MGJ1617	P02PI003HX	17/06/2019	50100	162	* I	880.40
MKD3089	P044L00122	21/05/2019	66372	230	* IX	195.23
MHD5119	P044A001F4	22/05/2019	51851	167		195.23
LXF7557	P02PF00125	23/05/2019	51851	167		195.23
DRT6944	P02PI003B6	22/05/2019	50100	162	* I	880.40
MGO6133	P02PI003B7	22/05/2019	50100	162	* I	880.40
MHL4210	P044A001FS	24/05/2019	51851	167		195.23

ATF7201	P044M000TP	25/05/2019	76332	ART 252, UNICO	293.47
LYZ7050	P044A001GN	26/05/2019	67261	230 * XVIII	195.23
LYZ7050	P044A001GO	26/05/2019	66372	230 * IX	195.23
LYZ7050	P044A001GR	26/05/2019	66020	230 * VI	293.47
LYZ7050	P044A001GS	26/05/2019	66371	230 * IX	195.23
LYZ7050	P044A001GH	26/05/2019	65992	230 * V	293.47
LYZ7050	P044A001GI	26/05/2019	50100	162 * I	880.40
LYZ7050	P044A001GJ	26/05/2019	51180	164 c/c 162 * I	880.40
LYZ7050	P044A001GK	26/05/2019	73400	252 * IV	130.16
LYZ7050	P044A001GL	26/05/2019	51851	167	195.23
LYZ7050	P044A001GM	26/05/2019	51930	168	293.47
LYZ7050	P044A001GP	26/05/2019	72422	250, I, b	130.16
LYZ7050	P044A001GQ	26/05/2019	67690	230 * XXII	130.16
LYZ7050	P044A001GT	26/05/2019	64080	221	130.16
LXB3230	P044A001GZ	28/05/2019	65992	230 * V	293.47
LXB3230	P044A001H0	28/05/2019	50100	162 * I	880.40
LXB3230	P044A001H1	28/05/2019	51180	164 c/c 162 * I	880.40
LXB3230	P044A001H3	28/05/2019	51851	167	195.23
IMK3435	P044A001IF	05/06/2019	65992	230 * V	293.47
MCK9087	P02PI003F9	11/06/2019	51851	167	195.23
MIC1451	P044A001M8	14/06/2019	66371	230 * IX	195.23
MIS5939	P044A001O6	26/06/2019	65992	230 * V	293.47
MIT2871	P02PI003K5	28/06/2019	65992	230 * V	293.47
IMH3998	P00PB002RT	29/06/2019	66531	230 * XI	195.23
JNB3970	P02PI003KH	29/06/2019	65992	230 * V	293.47
JNB3970	P02PI003KI	29/06/2019	50100	162 * I	880.40
JNB3970	P02PI003KK	29/06/2019	51180	164 c/c 162 * I	880.40
JNB3970	P02PI003KL	29/06/2019	73400	252 * IV	130.16
JNB3970	P02PI003KM	29/06/2019	51851	167	195.23
JNB3970	P02PI003KN	29/06/2019	58350	195	195.23
MKP3664	P044A001PJ	30/06/2019	50100	162 * I	880.40
MKP3664	P044A001PK	30/06/2019	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MKP3664	P044A001PL	30/06/2019	73400	252 * IV	130.16
MKP3664	P044A001PM	30/06/2019	58350	195	195.23
MKP3664	P044A001PN	30/06/2019	51851	167	195.23
MEZ1064	P044M000VW	02/07/2019	51851	167	195.23
MDG8279	P03NW00076	03/07/2019	66372	230 * IX	195.23
MCV5367	P02PI003LZ	06/07/2019	66372	230 * IX	195.23
HJQ2013	P02PI003LU	05/07/2019	52070	169	88.38
MAX8295	P044A001QR	07/07/2019	65992	230 * V	293.47
MAX8295	P044A001QT	07/07/2019	51180	164 c/c 162 * I	880.40
ABW9075	P044A001QU	07/07/2019	67261	230 * XVIII	195.23
MFP2230	8172018190	04/07/2019	50100	162 * I	880.40
MCP7138	8172018219	09/07/2019	65992	230 * V	293.47
CDJ8039	P02PI003MP	09/07/2019	50100	162 * I	880.40
CDJ8039	P02PI003MQ	09/07/2019	51180	164 c/c 162 * I	880.40
CDJ8039	P02PI003MR	09/07/2019	67690	230 * XXII	130.16
LYD5030	P044A001RC	10/07/2019	65992	230 * V	293.47
LYD5030	P044A001RD	10/07/2019	50450	162 * V	293.47
LYD5030	P044A001RE	10/07/2019	51420	164 c/c 162 * V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ICARA/SC, 14 DE SETEMBRO DE 2019.

SANDRA MARA PEREIRA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO
ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARA - DEMUT - 281370

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE TRANSITO N.8172 2627/2019

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA,

NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
QHJ8189	8137005986	24/07/2019	55412	181*XVII c/ Leil3146
MGA2887	8172017458	02/08/2019	76331	ART 252, UNICO
MLK0686	8172018349	01/08/2019	76331	ART 252, UNICO
DIH3533	P02PF0016J	03/09/2019	54281	181 * V
NVU8689	8137006163	15/08/2019	55412	181*XVII c/ Leil3146
LZS3967	8137006158	14/08/2019	55412	181*XVII c/ Leil3146
MHI4179	8137006156	14/08/2019	55412	181*XVII c/ Leil3146
MHU3458	8137006150	14/08/2019	55412	181*XVII c/ Leil3146
MBJ8316	8137006147	13/08/2019	55412	181*XVII c/ Leil3146
BDE7710	8137006120	12/08/2019	55412	181*XVII c/ Leil3146
MLS8399	8137006119	12/08/2019	55412	181*XVII c/ Leil3146
AIJ8594	8137006117	12/08/2019	55412	181*XVII c/ Leil3146
MCO8452	8137006116	12/08/2019	55412	181*XVII c/ Leil3146
EVQ0037	8137006115	12/08/2019	55412	181*XVII c/ Leil3146
KWJ2786	8137006113	12/08/2019	55412	181*XVII c/ Leil3146
HYD9090	8172018455	14/08/2019	57461	187 * I
DRG0439	8172019343	12/08/2019	54950	181 * XII
ANC1309	8172018378	08/08/2019	55090	181 * XIII
CYY5441	8137005970	23/07/2019	55412	181*XVII c/ Leil3146
CYY5441	8137005966	23/07/2019	55412	181*XVII c/ Leil3146
PUZ2018	P044M000Z7	09/08/2019	72340	250 * I * a
MHZ4589	P044M000YH	03/08/2019	55920	1m 182 * III
MBC4801	8137006186	17/08/2019	55412	181*XVII c/ Leil3146
MIS7267	8137006181	16/08/2019	55412	181*XVII c/ Leil3146
MLC4416	8137006178	16/08/2019	55412	181*XVII c/ Leil3146
QHM2587	8137006174	16/08/2019	55412	181*XVII c/ Leil3146
ANU8382	8137006170	16/08/2019	55412	181*XVII c/ Leil3146
MBJ8316	8137006145	13/08/2019	55412	181*XVII c/ Leil3146
MJH1395	8137006144	13/08/2019	55412	181*XVII c/ Leil3146
PYR8092	8137006139	13/08/2019	55412	181*XVII c/ Leil3146
MGQ3626	8137006136	12/08/2019	55412	181*XVII c/ Leil3146
MFP8545	8137006132	12/08/2019	55412	181*XVII c/ Leil3146
MIU4852	8137006131	12/08/2019	55412	181*XVII c/ Leil3146
MCB0682	8137006130	12/08/2019	55412	181*XVII c/ Leil3146
OKH1735	8137006128	12/08/2019	55412	181*XVII c/ Leil3146
AIJ8594	8137006127	12/08/2019	55412	181*XVII c/ Leil3146
AZG6735	8172019337	12/08/2019	55414	181*XVII c/ Leil3146
MIB1342	8172019334	12/08/2019	57380	186 * II
MII8173	8172018408	12/08/2019	55250	181 * XV
BER4141	8172018407	12/08/2019	54522	181 * VIII
MKM8989	8172017491	12/08/2019	51851	167
MCR5416	8172019316	09/08/2019	55090	181 * XIII
MJF6311	8172019313	09/08/2019	55090	181 * XIII
CII4279	8172018395	09/08/2019	54521	181 * VIII
MEE7120	8172017486	09/08/2019	51851	167
EEX2923	8172017478	09/08/2019	57200	186 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTA EDITAL.

ICARA/SC, 14 DE SETEMBRO DE 2019.

WASHINGTON VALMOR PEREIRA
 AUTORIDADE DE TRANSITO
 ESTADO DE SANTA CATARINA
 SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO

DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE TRANSITO N.8172 2626/2019

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MMJ2686	P02PF0016G	02/09/2019	51180	164 c/c 162 * I
MAJ2192	P044A001X9	04/09/2019	50450	162 * V
MAJ2192	P044A001X8	04/09/2019	69120	232
MAJ2192	P044A001X7	04/09/2019	75790	165 A
QHM7654	54496124N	03/09/2019	50020	257 ÷ 8\$
ILG5843	P044A001WV	29/08/2019	66371	230 * IX
ILG5843	P044A001WU	29/08/2019	69120	232
ILG5843	P044A001WT	29/08/2019	50450	162 * V
LYM7725	P02PF0016D	31/08/2019	58350	195
LYM7725	P02PF0016C	31/08/2019	50100	162 * I
LYM7725	P02PF0016B	31/08/2019	65992	230 * V
MFR2474	P00VY001JY	31/08/2019	51180	164 c/c 162 * I
MFR2474	P00VY001JX	31/08/2019	50100	162 * I
LZF4343	P00VY001JK	27/08/2019	65561	230 * I
FEB3898	P044M0010J	25/08/2019	69120	232
FEB3898	P044M0010I	25/08/2019	75790	165 A
AML8620	P044M000ZZ	16/08/2019	66102	230 * VII
MBG6703	P02PI003QE	13/08/2019	67690	230 * XXII
MBG6703	P02PI003QB	13/08/2019	65992	230 * V
MBG6703	P02PI003QD	13/08/2019	66372	230 * IX
MBG6703	P02PI003QC	13/08/2019	65561	230 * I
MAB3926	P02PF0015T	11/08/2019	50450	162 * V
QJK5117	8172018374	07/08/2019	73400	252 * IV
MKM8989	P044A001UE	06/08/2019	66531	230 * XI
MKM8989	P044A001UH	06/08/2019	66372	230 * IX
EWM6210	P02PF0015M	07/08/2019	50100	162 * I
MDY0597	P02PI003PT	06/08/2019	51420	164 c/c 162 * V
MDY0597	P02PI003PS	06/08/2019	50450	162 * V
MEP7365	54496252N	05/09/2019	50020	257 ÷ 8\$
MGP6147	54496250N	05/09/2019	50020	257 ÷ 8\$
MMI8499	54496249N	05/09/2019	50020	257 ÷ 8\$
QHE7752	54496247N	05/09/2019	50020	257 ÷ 8\$
MLG6050	54496242N	05/09/2019	50020	257 ÷ 8\$
EWK3226	P044A001X2	03/09/2019	67261	230 * XVIII
EWK3226	P044A001X1	03/09/2019	65992	230 * V
MIY2615	P03SZ00124	02/09/2019	69120	232
MIY2615	P03SZ00123	02/09/2019	52070	169
MIY2615	P03SZ00122	02/09/2019	50450	162 * V
MIY2615	P03SZ00121	02/09/2019	75790	165 A
MIY2615	P03SZ00120	02/09/2019	66102	230 * VII
MMJ2686	P02PF0016I	02/09/2019	66372	230 * IX
MMJ2686	P02PF0016H	02/09/2019	65992	230 * V
ILG5843	P044A001WW	29/08/2019	51420	164 c/c 162 * V
MFR2474	P00VY001JW	31/08/2019	65992	230 * V
CFG0605	P00VY001JO	30/08/2019	65992	230 * V
CFG0605	P00VY001JN	30/08/2019	51180	164 c/c 162 * I
CFG0605	P00VY001JM	30/08/2019	50100	162 * I
MDY0597	P02PI003PU	06/08/2019	69120	232

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTA EDITAL.

ICARA/SC, 14 DE SETEMBRO DE 2019.

SANDRA MARA PEREIRA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO